

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – PMBEX-FMS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00086/2017 – PMBEX-FMS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO
DOTAÇÃO: 10.301.1026.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA CPF: 201.540.624-72
VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 14.688,00 (QUATORZE MIL SEISSENTO E OITENTA E OITO REAIS) REPRESENTADO POR: 12 x R\$ 1.224,00
VIGÊNCIA: DE 25/10/2017 A 25/10/2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

OFÍCIO. Nº. 495 /2017-GAB

Bayeux, 31 de Agosto de 2017.

A Senhora,
Joselma Pequeno
Controle de Gastos Internos
Centro Administrativo Municipal

Assunto: *Contrato de Locação de Imóvel*

Prezada,

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a formalização do contrato de locação do imóvel localizado na Rua José Rodrigues Moura, nº 303, Bairro São Lourenço – Bayeux - PB, atualmente instalado a Unidade Básica de Saúde (UBS) São Lourenço.

O prédio em questão mede aproximadamente 10m. de frente e fundos por 20m. de comprimentos.

Considerando a estrutura física com um terraço, uma recepção, uma sala de curativo, uma sala de vacina, consultório médico, um banheiro, um consultório odontológico, um consultório de enfermagem com um banheiro, copa e uma área externa.

Considerando que o imóvel objeto do presente processo é localizado na área central para atender as nove microáreas, com fácil acessibilidade para a comunidade da área de abrangência. É válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço.

Considerando que a Administração Pública, não disponibiliza de imóvel para instalação mencionada.

Considerando que o Município carece de imóveis residenciais e comerciais para locação, com a devida escritura pública, não restando opção de escolha.

Considerando que o preço pactuado é compatível com a disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

Haline Leite Dantas Coelho
Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de Bayeux

HALINE LEITE DANTAS COELHO
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
BAYEUX
Atitude e Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
PAGINA 3

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 201/ 2017

Bayeux, 07 de Março de 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal e art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, com a finalidade de realizar laudos de avaliação dos imóveis que serão locados para instalações de equipamentos públicos diversos, destinados a manutenção das atividades da administração municipal, inclusive do Fundo Municipal de Saúde.

- 1-MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES, ENGENHEIRA FISCAL - PRESIDENTE DA COMISSÃO;**
- 2- JOSÉ PEDRO DA SILVA, AGENTE FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - MEMBRO DA COMISSÃO;**
- 3- WALTER PROCÓPIO DE ALMEIDA, AGENTE FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - MEMBRO DA COMISSÃO.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gutenberg de Lima Davi
PREFEITO MUNICIPAL DE BAYEUX

Gutenberg de Lima Davi
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Histórico

O imóvel a ser avaliado é constituído de um lote de terreno, localizado na Rua José Rodrigues Moura nº 303, São Lourenço, na cidade de Bayeux, construção de uso residencial a ser locado para instalação do **POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF** do Bairro São Lourenço.

O imóvel está edificado em 01 (Um) lote de terreno medindo 10,00 m de frente e fundos por 20,00 m de comprimento de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a Rua José Rodrigues Moura, com área de 200,00 m² de área; conforme escritura pública apresentada.

Proprietário

MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, CPF nº 201.540.624-72, residente à Rua José Rodrigues Moura, nº 303 – São Lourenço – Bayeux/Pb.

Melhoramento Público

O imóvel encontra-se encravado no perímetro urbano, possui pavimentação, iluminação pública, água e telefone.

Avaliação

O imóvel apresenta estado de conservação **REGULAR**, alvenarias rebocadas e pintadas, apresentando infiltrações em alguns ambientes; piso cerâmico de qualidade regular; cobertura em estrutura de laje plana, sobre forro de gesso; possui esquadrias de madeira em bom estado de conservação; a copa, localizada no sub solo apresenta infiltrações; os banheiros possuem revestimento cerâmico de qualidade regular; as instalações elétricas e hidro-sanitárias encontram-se em perfeito funcionamento.

O prédio possui uma área de construção de 116,82 m².

Constatamos que o imóvel já é locado ao município desde Junho de 2014. Para determinação do valor de locação do imóvel, adotamos os Índices da Fundação Getúlio Vargas para aluguéis que é de:

Variação do índice em 02/06/2017 = 1,57 %

Valor reajustado = 1,57 % x 1.205,00 = R\$ 1.224,00

Conclusão

Conforme cálculos acima o valor do aluguel do imóvel será de R\$ 1.224,00 (Um Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais).

Termo de Encerramento

Nada mais havendo a ser esclarecido, damos por encerrado o presente trabalho, que foi digitado de um só lado, assinado e rubricado pela comissão.

Bayeux, 04 de Setembro de 2017.



MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES
Mat. nº 300.007-2



JOSÉ PEDRO DA SILVA
Mat. nº 4223-4



WALTER PROCÓPIO DE ALMEIDA
Mat. nº 4225-0



PREFEITURA DE
BAYEUX
Atitude e Compromisso

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE PSF
NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação acima:

03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1026.2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB

Bayeux – PB, 14 SETEMBRO de 2017.

Ana Kelly S. de Oliveira

(ANA KELLY SILVA DE OLIVEIRA)
MAT. 2107586

Fernando Cunha

Assessor da Controladoria
GESTÃO E CONTROLADORIA
MAT. 2108198



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial, onde o setor demandante justifica a necessidade para tal contratação, conforme consta a realização de laudo de avaliação de imóvel feita pela Comissão de Avaliação de Imóveis e nos termos do que fora informado pelo setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

Na condição de autoridade máxima desta edilidade AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.

Bayeux - PB, 20 de setembro de 2017.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
BAYEUX
Atitude e Compromisso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMO	DATA	ORIGEM	DESTINO
2017	19/09/2017	CONTROLE DE GASTOS	CPL

Prezado Senhor

ARTUR H. DA SILVA DANTAS.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Nesta.

Venho através deste, enviar a vossa senhoria a documentação para formalizar o contrato do imóvel onde ira funcionar o PSF DO SÃO LOURENÇO Que esta localizada na Rua: Jose Rodrigues Moura Nº 303, São Lourenço-Bayeux, PB.

1. Proposta de locação.
2. Copias do RG, CPF e Comprovante de residência.
3. Cópia da escritura do imóvel.
4. Laudo de avaliação.
5. Certidão negativa de débito trabalhista
6. Certidões negativas Federal, Estadual e Municipal.
7. Dotação Orçamentária.
8. Solicitação da Secretaria.
9. Solicitação de Avaliação.
10. Memorando de documentação

Atenciosamente;


Joselma Pequeno
Controle e Gasto Interno

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Bayeux

Proposta do Imóvel destinado à instalação da unidade do PSF DO SÃO LOURENÇO.

1 – Proprietário:

Maria da Fatima Sabino da Costa

2 – Imóvel

End.: Rua: Jose Rodrigues Moura Nº 303 / Bairro: São Lourenço– Bayeux, Pb.

Medição do imóvel conforme documento em anexo.

Finalidade de locação: Unidade de atendimento Público.

3 – Valor de Locação

Contrato de 12 meses no valor mensal de R\$ 1.224,00 com reajuste anual pelo IGPM.

4 – O locatário arcará com os custos da manutenção do imóvel durante a sua locação no tocante a questões prediais, sendo que será por conta do locatário as despesas com ligação e consumo de Energia Elétrica, Água e Esgoto que serão pagas diretamente as empresas concessionários dos serviços.

Bayeux 05 de Setembro de 2017.

Maria de Fatima Sabino da Costa

Maria de Fatima Sabino da Costa
CPF: 201.540.624-72



JOAO BATISTA NETO
RUA JOSE RODRIGUES MOURA, 333 / 1º ANDAR - CENTRO
BAYEUX / PB CEP: 59308-370 (AG. 1)

ENERSISA PARÁIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
BAYEUX / PB CEP: 59071-690
CNPJ: 08.986.153/0001-49 - INSC. EST. 15.015.823-0
Roteiro 5 - B - 201 - 1195
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONÇAÇO B-200, Km 25 - Cruz Vermelha / PB - CEP: 59071-690
Nº medidor: 0008077948
Referência: Mai / 2017
Emissão: 10/05/2017

Atendimento ao Cliente ENERSISA 0800 083 0196 Acesso: www.enersisa.com.br
Canal de contato
Conta referente a
UC (Unidade Consumidora): 5/1088404-7

Declaração de Quitação Anual de Débitos:
Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de Junho de 2008, informamos a quitação dos débitos referentes aos fornecimentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vendidos no ano de 2016 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos fornecimentos mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.

Anterior	Atual	Consumo	Dias
07/04/17	15/05/17	15582	1
Data Letura Data Letura			
Visto, EM: 37819180487			

Descrição	Consumo em kWh	Adc. B. Vermelha	Valor (R\$)
Demonstrativo <td>212</td> <td>0,40775</td> <td>88,44</td>	212	0,40775	88,44
ICMS			8,38
PIS			37,40
COFINS			1,48
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			8,95
CONTRIBUIÇÃO LUM. PUSUCA			12,88

Histórico de Consumo (kWh)

Mar/17	181
Fev/17	178

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 612.316 -2 VIA EXPEDIÇÃO 11/03/2016

NOME: MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA

FILIAÇÃO: MARIA DAS NEVES SABINO DA COSTA

NATURALIDADE: NOVA CRUZ -RN

DATA DE NASCIMENTO: 09/05/1960

DCC ORIGEM: CASAM N.2327 FLS. 90V LIV. BAUX. 10

CARTÓRIO 1 BAYEUX-PB

CPF: 201.540.624-72

DATA DE EMISSÃO: 10/05/2017

Assinatura: Marcos A. B. Lacet Jr.

LEI Nº 24.117 DE 25/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

ITEM 10

V-02
P-03B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Maria de Fátima Sabino da Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º SERVIÇO REGISTRAL GLÓRIA DE ARAUJO SILVA

Registro de Nascimento, Óbito e Casamento

ANA VIRGÍNIA DE ARAÚJO SILVA (Titular) - ROSA HELENA A. DE M. MONTEIRO (Substituta)

Av. Liberdade, 4135 - Centro - Bayeux - PB CEP 58.306-001 Tel. (0xx83) 3232-1951 E-mail: avas2001@uol.com.br

Deus seja Louvado

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que às fls. 90, sob o nº 2327, do livro nº B AUX-10 de registro de casamento religioso para efeitos civis, foi inscrito o matrimônio religioso de JOÃO BATISTA NETO e MARIA DE FATIMA SABINO DA COSTA, realizado no dia quinze de abril de dois mil e seis, na Igreja Evangélica Assembléia de Deus, á Rua Engenheiro de Carvalho, nº 410, Centro, nesta cidade, perante o celebrante Pastor. Manoel Pedro da Silva, e as testemunhas constantes do termo.

O contraente é nascido em Patú, Estado do Rio Grande do Norte, a 20 de junho de 1962, de estado civil divorciado, de profissão motorista, domiciliado e residente Vila Teimosa, nº 56 - Baralho, nesta cidade, filho de ANTONIO BATISTA DA SILVA e BEATRIZ BATISTA DA SILVA.

A contraente é nascida em Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, a 9 de maio de 1960, de estado civil viúva, de profissão costureira, domiciliada e residente Rua José Rodrigues de Moura, nº 303 - Centro, nesta cidade, filha de MARIA DAS NEVES SABINO DA COSTA.

Os contraentes em virtude do casamento, passaram a usar o nome JOÃO BATISTA NETO, O MESMO NOME DE SOLTEIRO e MARIA DE FATIMA SABINO DA COSTA, O MESMO NOME DE SOLTEIRA .

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1.525, números I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, e adotado o regime da Comunhão Parcial de Bens.

Observação: Esta certidão não contém rasura. Registro lavrado em 25 de abril de 2006.

O referido é verdade e dou fé.

Bayeux, 25 de abril de 2006

Rosa Helena Alves de Meireles Monteiro

Rosa Helena Alves de Meireles Monteiro
Registradora Substituta

1º SERVIÇO REGISTRAL
Glória de Araújo Silva
CCC. 08.609.000/0001-03
Ana Virgínia de Araújo Silva
Oficiala do Registro
Rosa Helena Alves de Meireles
Substituta
Av. Liberdade, 4135 - Bayeux - PB
CEP - 58.306-001 - Fone: (083) 3232-1951

00111500003033



0011PB00003033



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

VALOR: R\$9.000,00

SAIBAM os que o presente **Instrumento de Escritura de Compra e Venda** virem que, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, perante mim, **NELI SANTIAGO PEREIRA - Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas**, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) FIAÇÃO BRASILEIRA DE SISAL S.A. - FIBRASA**, com CNPJ – 09.427.642/0001-46 e sede a Av. Liberdade nº 3859, nesta Cidade, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EDGARD SAEGER FILHO**, brasileiro, casado, maior, industrial, alfabetizado, residente a Rua Rita de Alencar Carvalho Luna nº 100, Brisamar, João Pessoa-PB, portador do CPF – 020.473.144-53; e como **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) MARIA DE FATIMA SABINO DA COSTA**, brasileira, maior, costureira, alfabetizada, casada com **JOÃO BATISTA NETO**, residente a Rua José Rodrigues Moura, nº 303, nesta Cidade, ela portadora do CPF – 201.540.624-72 e RG – 612.316 -SSP/PB e ele com CPF- 378.191.604-97 e RG- 590.457 SSP-RN; conhecidos de mim **Notária**, do que dou fé. E perante mim, pelo(s) **VENDEDOR(ES)** foi-me dito que, por justo título de aquisição legal, é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es), em pleno domínio e posse, e livre desembaraçado de quaisquer ônus e impostos, do imóvel constante de: **Um lote de terreno proprio sob nº 13, da quadra nº 01, do Loteamento Santa Barbara, nesta Cidade, medindo 10m. de frente e fundos por 20m. de comprimento de ambos os lados; confrontando-se pela frente com a Rua José Rodrigues de Moura; lado direito com o lote 14; lado esquerdo com o lote 12; e fundos com terreno do Município; inscrição nº 01011660231001, e devidamente transcrita no Registro de Imóveis desta Cidade, no Livro 2-Z, fls. 210, sob nº 3-7172, em data de 20.02.2002; que pela presente **Escritura** e pelo preço certo e ajustado de R\$9.000,00 (nove mil reais), importância essa que neste ato, perante mim **Notária**, recebem(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)**, em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exato, pelo que dando, como dão, aquele(s) plena e geral quitação, vendia(m) como, de fato ora vendido têm, ao(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** anteriormente mencionado(s), o(s) imóvel(is) descrito(s), e desde já cede(m) e transfere(m) ao(s) mesmo(s) outorgado(s) toda a posse, domínio, direito e ação que sobre o(s) aludido(s) imóvel(is) exercia(m), para que possa(m) o(s) mesmo(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** dele(s) usar(em), gozar(em) e livremente dispor(em) como seu(s) que é fica(m) sendo, de hoje em diante, por força desta **Escritura** e da cláusula "**CONSTITUTI**", obrigando-se o(s) **VENDEDOR(ES)**, por si e seus sucessores, a fazer cumprir esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado(s) à autoria. Pelos **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** foi-me dito que aceita(m) a presente venda e **Escritura**, em todos os seus expressos termos, exibindo-me a Guia de Imposto de Transmissão nº 153468, no valor de R\$180,00, datado de 28.05.2009, aqui arquivada. Foi exibida a Guia de Comunicação ao Cartório de Distribuição. Foi expedido a D.O.I., correspondente a presente transação. O(S) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** foi declarado que de conformidade com o art. 3º, do Provimento nº 01/86, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado, datada de 24.04.1986, dispensava a apresentação das certidões negativas fiscais, feitos ajuizados e ônus reais, em nome do vendedor. Pelos **OUTORGANTE(S) VENDEDORE(S)** foi declarado**



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
NELY SANTIAGO PEREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TITULAR
PROCESSO LICITATORIO:
DISP. ISABEL CRISTINA S. B. PEREIRA
PAG. Substituta -

NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
- Substituta -

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

NELY SANTIAGO PEREIRA, Titular do Registro de Imóveis da cidade de Bayeux, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

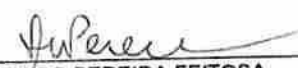
MATRICULA: 8.830

UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB Nº 13 QUADRA 01. LOTEAMENTO SANTA BARBARA, NESTA CIDADE, MEDINDO 10M DE FRENTE E FUNDOS POR 20M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A JOSÉ RODRIGUES MOURA; LADO DIREITO COM O LOTE 14; LADO ESQUERDO COM O LOTE 12; E FUNDOS COM TERRENO DO MUNICÍPIO. PROPRIETÁRIO: FIAÇÃO BRASILEIRA DE SISAL S/A - FIBRASA, COM CNPJ- 09.427.642/0001-46, E SEDE A AV. LIBERDADE Nº 3859, BAYEUX, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE EDGAR SAEGER FILHO, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR, INDUSTRIAL, ALFABETIZADO, RESIDENTE EM JOÃO PESSOA, PORTADOR DO CPF- 020.473.144-53. REGISTRO ANTERIOR: LIVRO 22 FLS 210, SOB Nº 03-7172, EM DATA DE 20.02.2002, EM NOTAS DESTE CARTÓRIO..

DATA: 15 DE JUNHO DE 2009.

R-001-008830-POR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA EM NOTAS DESTE CARTÓRIO NO LIVRO 081 FLS 248, EM DATA DE 04.06.2009, A FIAÇÃO BRASILEIRA DE SISAL S/A, FIBRASA, VENDEU A MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, BRASILEIRA, MAIOR, COSTUREIRA, ALFABETIZADA, CASADA COM JOÃO BATISTA NETO, RESIDENTE A RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA Nº 303, NESTA CIDADE, PORTADORA DO CPF- 201.540.624-72, E ELE COM CPF- 378.191.604-97, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PELO PREÇO DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BAYEUX - PB. 15 DE JUNHO DE 2009.

Bayeux - PB, 09 de Junho de 2017



NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
SUBSTITUTA





Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DE FATIMA SABINO DA COSTA
CPF: 201.540.624-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:47:11 do dia 06/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2017.

Código de controle da certidão: **AE52.E83A.0B7E.3580**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
PAGINA 15

CERTIDÃO

CÓDIGO: EF73.2A9B.76A5.ED10

Emitida no dia 12/09/2017 às 12:12:18

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 201.540.624-72

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA SABINO DA COSTA

CPF: 201.540.624-72

Certidão nº: 136850654/2017

Expedição: 12/09/2017, às 12:10:33

Validade: 10/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA SABINO DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **201.540.624-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, notadamente com relação ao Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme consta nos elementos de planejamento da administração, esta comissão protocolou o processo em tela como:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 – FMS

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: realização de laudo de avaliação de imóvel feito pela Comissão de Avaliação de Imóveis e nos termos do que fora informado pelo setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do deste objeto.

Por fim, esta Comissão dará andamento aos tramites processuais necessários à conclusão do processo.

Bayeux - PB, 25 de setembro de 2017.



ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS
Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 606/2017

Bayeux, 10 de Agosto de 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelos art. 37, incisos I e II da Constituição Federal e art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionamento público municipal da cidade de Bayeux.

Resolve


Art. 1º Nomear, ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS, para ocupar o cargo em provimento de comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do município de Bayeux

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE


Luiz Antonio de Miranda Alvino
Prefeito



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 10 DE AGOSTO DE 2017



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6206/2017

Bayeux, 10 de Agosto de 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelos art. 37, incisos I e II da Constituição Federal e art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionamento público municipal da cidade de Bayeux.

Resolve

Art. 1º Nomear, ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS, para ocupar o cargo em provimento de comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do município de Bayeux

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE


Luiz Antonio de Miranda Alvino

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 605/2017

Bayeux, 01 de Agosto de 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelos art. 37, incisos I e II da Constituição Federal e art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionamento público municipal da cidade de Bayeux.

Resolve

Art. 1º Instituir a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, compostas dos seguintes membros:

1	ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS		PRESIDENTE
2	JOSÉ LUIZ SOBRINHO	MAT. 8823	MEMBRO
3	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	MEMBRO
4	EFÉSIO DA SILVA ALVES	MAT. 2108152	SUPLENTE

Art. 2º A comissão que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE


Luiz Antonio de Miranda Alvino
Prefeito

pec
01/08/2017
[Signature]
01/08/2017



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 01 DE AGOSTO DE 2017



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 605/2017

Bayeux, 01 de Agosto de 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelos art. 37, incisos I e II da Constituição Federal e art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionamento público municipal da cidade de Bayeux.

Resolve

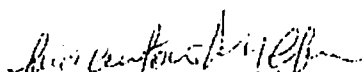
Art. 1º Instituir a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, compostas dos seguintes membros:

1	ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS		PRESIDENTE
2	JOSÉ LUIZ SOBRINHO	MAT. 8823	MEMBRO
3	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	MEMBRO
4	EFESIO DA SILVA ALVES	MAT. 2108152	SUPLENTE

Art. 2º A comissão que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE


 Luiz Antonio de Miranda Alvino

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTA TÉCNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 – FMS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.

I – JUSTIFICATIVA

A Secretaria requerente, após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

II – FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Como se verifica do dispositivo em apreço, havendo motivos que condicionem ou apontem para a necessidade de escolha de um determinado imóvel, a lei dispensa a seleção através de certame licitatório e autoriza a discricionariedade da Administração na compra ou locação do imóvel, destinadas ao atendimento de suas finalidades precípua, atentando-se para a compatibilidade do preço com o valor de mercado, conforme prévia avaliação.

No tocante a discricionariedade do gestor para contratação do objeto em epígrafe, há entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, no sentido de que estar na esfera do poder discricionário da autoridade responsável contratar a locação através de dispensa de licitação, consoante o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. É o que se depreende do julgado a seguir:

ACÓRDÃO 2420/2015 – PLENÁRIO. DATA DA SESSÃO: 30/09/2015. RELATOR: BENJAMIN ZYMLER. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: BENS IMÓVEIS. Mesmo que vários imóveis satisfaçam as condições desejadas pela Administração, encontra-se na esfera do poder discricionário do gestor contratar a locação por meio de dispensa de licitação (art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993). Os motivos adotados para a seleção não se limitam necessariamente ao valor do aluguel, sendo possível – e até desejável – a consideração de outros critérios, devendo-se observar as exigências legais de adequada motivação para a opção escolhida e de demonstração da compatibilidade do valor da

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratação com parâmetros de mercado (art. 26 da Lei 8.666/1993).¹ [Grifo nosso]

Ressalte-se ainda que devem ser observados os requisitos objetivos previstos em lei, interpretados pela jurisprudência da Corte de Contas em diversos julgados, a exemplo do Acórdão 1.340/2009-Plenário, de relatoria do eminente Ministro Marcos Bemquerer Costa:

O enquadramento no dispositivo supra requer, basicamente, o atendimento a quatro requisitos, quais sejam: i) imóvel deve ser destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração; ii) escolha deve ser balizada pelas necessidades de instalação e localização do órgão ou entidade; iii) preço deve ser compatível com o valor de mercado; e iv) importância a ser despendida deve ter sido apurada por avaliação prévia.

Noutros termos, importa analisar a presença dos requisitos autorizadores da dispensa de procedimento licitatório no caso concreto. Assim sendo, verifica-se que todos os condicionantes do referido dispositivo legal foram plenamente atendidos, tais como a realização de prévia avaliação feita pela Comissão de Avaliação de Imóveis, a compatibilidade do aluguel com valores de mercado, a fundamentação da escolha em função de necessidades de localização e instalações, bem como a finalidade precípua da Administração, no caso, a instalação da Locação de imóvel para instalação do PSF DO SÃO LOURENÇO.

¹ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 2420/2015 – Plenário. Relator: ZYMLER, Benjamin. Publicado no DJ de 30/09/2015. Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia>. Acessado em 23-02-2017.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III – INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Sendo assim, remeta-se o presente processo para a Procuradoria Geral do Município, a fim de que seja submetido ao crivo da assessoria jurídica e em seguida encaminhado à autoridade máxima do órgão para que possa ratificar essa dispensa.


Bayeux - PB, 25 de setembro de 2017



ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS
Presidente da CPL/PMBEX



EMANOEL DA SILVA ALVES
Membro da CPL/PMBEX



JOSÉ LUIZ SOBRINHO
Membro da CPL/PMBEX



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 – FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 1973 – São Bento - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Haline Leite Dantas Coelho, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Cícero Gregório Lacerda, nº 159, Ap. 301, cidade dos Colibris, João Pessoa/PB, Cep: 58.073-313, CPF nº 000.655.993.-06, Carteira de Identidade nº 2001029114534 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, Maria de Fátima Sabino da Costa – à Rua José Rodrigues Moura, nº 303/1º Andar – São Lourenço – Bayeux/PB, CPF nº 201.540.624-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº 045/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.

A locação deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento e ao processo Dispensa nº 045/2017, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 – FMS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 14.688,00 (QUATORZE MIL SEISSENTOS E OITENTA E OITO REAIS). Representado por: 12 x R\$ 1.224,00 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

10.301.1026.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Locatário, mediante processo regular, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo da presente locação e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega do imóvel: Imediato.

Locação: 12 (doze) meses.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 – FMS

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

- a - Restituir ao Locador, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e qualquer outras;
- b - Ficam a cargo do LOCATÁRIO, as obras para sua instalação, serviços de conservação e higiene do imóvel locado, não cabendo ao locador qualquer indenização;
- c - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar o imóvel, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação;
- d - Encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;
- e - Efetuar o pagamento, além do aluguel previsto na respectiva cláusula deste contrato, das despesas inerentes ao consumo de água, luz e taxas de esgoto, bem como, quando for o caso, de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora Locador, de acordo com a convenção do condomínio;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- a - Realizar manutenção no imóvel, por sua conta exclusiva, sempre que se fizer necessário, desde que a ocorrência seja de sua responsabilidade, notadamente aquelas relacionadas à estrutura básica para ocupação do imóvel;
- b - Findo o prazo da locação, objeto deste instrumento, efetuar a vistoria no imóvel a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo Locatário.
- c - Conforme descrito no laudo de avaliação, o imóvel apresenta infiltrações na copa e em mais alguns ambientes. A locadora entregará o imóvel em condição de uso, realizando os ajustes necessários sem ônus adicional para a prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 – FMS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
- b - A obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c - A administração poderá sempre que necessário e mediante comprovação suspender o valor do aluguel, por razão de qualquer custo de natureza proveniente a débito inerente ao imóvel de responsabilidade do locador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 – FMS

Bayeux - PB, XX de XXXXX de 2017.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA
CPF: 201.540.624-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 – FMS

ANEXO I

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX. PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.	MÊS	12	R\$ 1.224,00	R\$ 14.688,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.688,00
QUATORZE MIL SEISSENTO E OITENTA E OITO REAIS					

Bayeux - PB, XX de XXXXX de 2017.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA
CPF: 201.540.624-72
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 -PMBEX -
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ
RODRIGUES MOURA, 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO,
PARA INSTALAÇÃO DO PSF SÃO LOURENÇO, DO
MUNICÍPIO DE BAYEUX.

PARECER JURIDICO

Vieram os presentes autos a exame e manifestação, acerca da Dispensa de Licitação nº045/2017, tendo como objeto a locação de um imóvel localizado à Rua José Rodrigues Moura, 303, Bairro São Lourenço na cidade de Bayeux, para instalação e funcionamento do PSF do Bairro São Lourenço.

Verificam-se do expediente encaminhado a esta Procuradoria, o Ofício nº0495/2017 – GAB, do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, contendo especificação do objeto, solicitação e justificativa; laudo de avaliação do imóvel; parecer de dotação orçamentária; autorização da Secretária Municipal de Saúde; proposta de locação; documento pessoal da locadora; cópia da Escritura Pública de Compra e Venda, datado de 04/06/2009 (lote de terreno próprio sob nº 13, da quadra 01, do Loteamento Santa Bárbara, confrontando-se com pela frente com a Rua José Rodrigues de Moura), em nome de MARIA DE FÁTTIMA SABINO DA COSTA; Declaração emitida pelo Diretor de Fiscalização de Obras, da Prefeitura Municipal de Bayeux, de que encontra-se em tramitação naquele setor o processo de regularização residencial, emitido em 28 de agosto de 2017

Constam ainda anexos cópia da certidão de casamento da Locadora, e documentos de regularidade fiscal.

É o Relatório. Passo a opinar.

Preliminarmente, importante salientar, este parecer toma por base, exclusivamente, os dados que instruem o expediente encaminhado, e que incumbe a esta Procuradoria Municipal prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito deste órgão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Pois bem, cumpre observar a possibilidade legal de se utilizar da modalidade dispensa de licitação, conforme a Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre o procedimento licitatório e prevê as hipóteses excepcionais em que pode ocorrer a contratação direta.

As hipóteses de dispensa abrangem os casos em que, embora haja possibilidade de competição a justificar a licitação, a lei faculta, à Administração Pública, não realizá-la,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

tendo em vista, basicamente nesse caso, a critérios relativos ao objeto da contratação. Decorre daí a possibilidade de haver a contratação direta, com base no inciso X, do Art. 24, da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[omissis...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Em cotejo ao permissivo legal colacionado, é possível verificar a imposição de determinados requisitos que devem ser assinalados visando conferir regularidade à contratação pretendida, quais sejam: a) instalações que comportem o aparato Administrativo; b) localização; c) compatibilidade dos valores praticados no mercado, através de avaliação prévia.

Assim, considerando as razões alçadas pelo Solicitante, devem ser expressadas as necessidades específicas que nortearam o processo de pesquisa e seleção do imóvel, apresentando as peculiaridades que ensejaram o presente procedimento de dispensa. Assim, verificamos a necessidade de assinalação dos preceitos estabelecidos no arcabouço legal.

Por sua vez, considerando que a documentação colacionada aos autos, a qual demonstra que o valor apresentado para a locação apresenta compatibilidade com o praticado no mercado, entendemos como satisfeita a exigência prevista no dispositivo legal.

Entretanto, deve-se observar os princípios do formalismo e zelar para que a contratação, apesar de dispensada a licitação, seja realizada corretamente com o escopo de atender aos desígnios coletivos, visando atender o interesse social..

Cumprе esclarecer que o documento de escritura pública consta tão somente informação de compra e venda de imóvel (lote de terreno próprio sob nº 13, da quadra 01, do Loteamento Santa Bárbara, confrontando-se com pela frente com a Rua José Rodrigues de Moura), adquirida pela Sra. MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, casada com o Sr. João Batista Neto.

Em tempo, ainda faz-se necessário que a Administração certifique a regularidade da construção do imóvel, objeto desta análise, eis que não se vislumbra encartado no processo aqui em análise a Averbação da construção do imóvel.

Importante mencionar que com relação a Minuta de Contrato, a mesma deve estabelecer com clareza e precisão as condições e responsabilidades das partes. em



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

conformidade com a proposta a que se vincula, atendendo o disposto na Lei das Licitações e Código Civil.

Assim, observado o ordenamento jurídico regulador da matéria, na forma dos mencionados dispositivos legais pertinentes opino no sentido de haver a possibilidade da contratação ora pretendida, com fulcro no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que devidamente atendidas todas as ressalvas aqui expostas e observando-se o disposto nos arts. 26 e 61 da referida Lei.

Isso posto, sugere-se a remessa do presente expediente ao Prefeito deste município, para conhecimento do presente opinativo e providências que entender cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

Bayeux, 25 de setembro de 2017.


VIVIAN STEVE DE LIMA
OAB/PB 12.772

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: CONTROLE DE GASTOS

Excelentíssimo(a) Sra.

Considerando a necessidade de conclusão da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.


Considerando que o parecer da assessoria jurídica faz-se necessário “que a Administração certifique a regularidade da construção do imóvel, objeto desta análise, eis que não se vislumbra encartado no processo aqui em análise a Averbação da Construção do imóvel”.

Encaminho o presente processo para que seja realizada as adequações necessárias.

Solicito o parecer com a maior brevidade possível para que seja dada a devida continuidade ao processo.

Atenciosamente,

Bayeux, 26 de agosto de 2017.


ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS
Presidente da CPL/Pregoeiro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



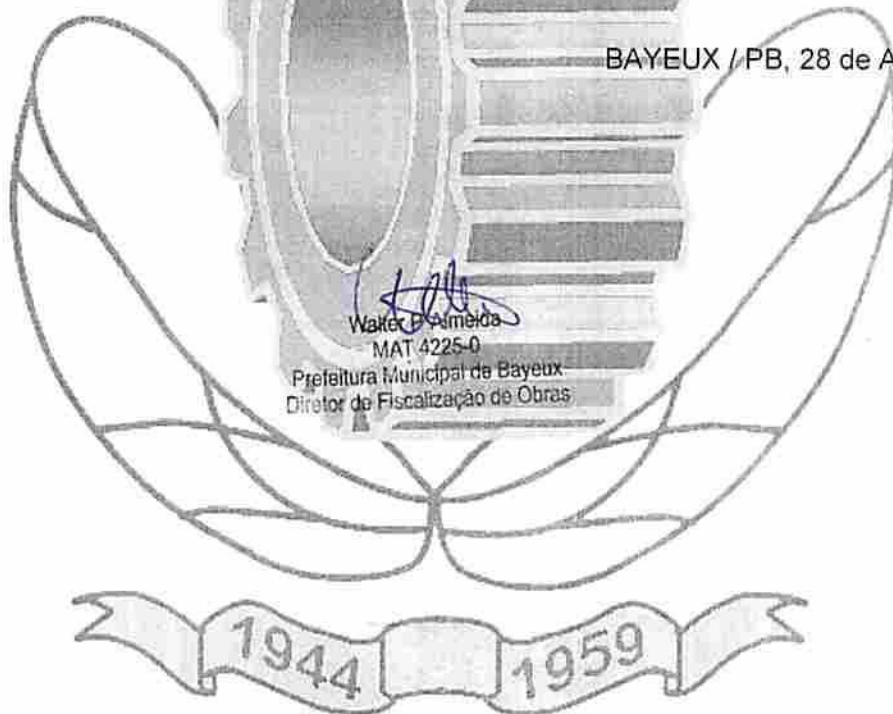
PROCESSO SEINFRA – 108 / 2017
FINALIDADE – REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
PROPRIETÁRIO – MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA
CPF – 201.540.624-72



DECLARAMOS para os devidos fins que o PROCESSO acima qualificado, referente à REGULARIZAÇÃO do IMÓVEL RESIDENCIAL situado à RUA JOSÉ RODRIGUES DE MOURA (QD 01 – LT 13) / LOTEAMENTO SANTA BÁRBARA, encontra-se em TRAMITAÇÃO neste SETOR, conforme NORMAS INTERNAS desta SECRETARIA.

Neste momento nos colocamos a INTEIRA DISPOSIÇÃO para qualquer ESCLARECIMENTO necessário.

BAYEUX / PB, 28 de AGOSTO de 2017





PREFEITURA DE
BAYEUX
Atitude e Compromisso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMO	DATA	ORIGEM	DESTINO
2017	10/10/2017	CONTROLE DE GASTOS	GABINETE DO SECRETÁRIO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS CÉSAR MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.
Nesta.

Considerando a necessidade de conclusão da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.

Considerando que o parecer da assessoria jurídica faz-se necessário “que a Administração certifique a regularidade da construção do imóvel, objeto desta análise, eis que não se vislumbra encartado no processo aqui em análise a Averbação da Construção do imóvel”.

Considerando que a futura locadora apresentou declaração da secretaria de infraestrutura, assinada pelo Sr. Walter P. Almeida (diretor de fiscalização de obras do município), onde consta que a regularização do imóvel já se encontra em tramitação. E ainda, o Laudo Técnico apresentado também pela secretaria de infraestrutura atestando que o imóvel encontra-se em condições de funcionamento.

Com bons préstimos, encaminho o documento para vossa senhoria para que possa apreciar o documento acostado aos autos para saber se supri o questionamento da Assessoria Jurídica.

Atenciosamente;

Josema Pequeno
Controlador de Gasto Interno

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Considerando o questionamento feito pelo setor do Controle de Gastos acerca da necessidade de conclusão da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.

Acato os documentos acostados aos autos pela secretaria de infraestrutura como documentos plausíveis. E assim, considero suprido o questionamento posto no parecer da Assessoria Jurídica.

Por fim, encaminho o presente processo a comissão para que possa finalizar o processo e formalizar o contrato administrativo.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 18 de outubro de 2017.



CARLOS CÉSAR MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos César Medeiros da Silva
Secretário de Administração
Mat. 967



PREFEITURA DE
BAYEUX
Afetude e Compromisso



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LAUDO TÉCNICO

Atendendo solicitação da Secretaria de Administração do município, foi realizada uma vistoria no imóvel de nº 303 da Rua Rodrigues de Moura, no bairro São Lourenço, temos a relatar:

O imóvel locado ao município onde funcionará o Posto de Saúde da Família – PSF São Lourenço, com 116,82 m² de área de construção conta com 05 (cinco) salas distribuídas em: consultórios médicos, sala de curativos, sala de estar, farmácia, banheiros, garagem e cozinha.

Após vistoria no imóvel verificamos que o mesmo encontra-se em condições de funcionamento.

Concluimos que dentro dessas condições o imóvel pode ser locado para o fim que se destina.

Bayeux, 11 de Outubro de 2017.

MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES
Engenheira Fiscal – Matrícula nº 3000072



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS

A GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-FMS, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - FMS, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor da Sra. MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, CPF: 201.540.624-72, VALOR R\$ 14.688,00 (QUATORZE MIL SEISSENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de Outubro de 2017.

Haline Leite Dantas Coelho
Secretaria de Saúde
Prefeitura de Bayeux

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

atender as necessidades da Administração Municipal até dezembro de 2017, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME - RS 17.876,80
Belém - PA, 25 de Outubro de 2017

RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - FMS

A GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-FMS, no uso de suas atribuições legais, em base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - FMS, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor da Sra. MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, CPF: 201.540.624-72, VALOR R\$ 14.688,00 (QUATORZE MIL SEISSENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de Outubro de 2017.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2017 - PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00076/2017 - PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através do seu Presidente Oficial, torna público que fará realizar licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 08:00hs (horário local) do dia 28 de Novembro de 2017, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB. A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux - PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00h às 14:00h (horário local) ou por e-mail (licitacao@bayeux.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 26 de Outubro de 2017.

ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS
Presidente da CPL/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2017 - PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00080/2017 - PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através do seu Presidente Oficial, torna público que fará realizar licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14:00hs (horário local) do dia 28 de Novembro de 2017, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA VIA DE ACESSO AO AEROPORTO PRESIDENTE CASTRO PINTO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB (ESTACA 0 A ESTACA 90). A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux - PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00h às 14:00h (horário local) ou por e-mail (licitacao@bayeux.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 26 de Outubro de 2017.

ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS
Presidente da CPL/Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00086/2017 - FMS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - FMS
DOTAÇÃO: 10.301.1026.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
VIGÊNCIA: DE 25/10/2017 A 25/10/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, CPF: 201.540.624-72
VALOR: R\$ 14.688,00 (QUATORZE MIL SEISSENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
PAGINA 42

Prefeitura Municipal de Aparecida

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2017

O Prefeito Constitucional de Aparecida, com base nas informações do Pregoeiro Oficial, no Edital de licitação e nos princípios da economicidade e eficiência, resolve não homologar os itens do Pregão Presencial nº 041/2017, em favor da empresa JOSE ALTAIR L SILVA - ME, localizada no município de Sertãozinho/PE com distância de mais de 250km da sede do município de Aparecida, devido a inviabilidade técnica e operacional da execução dos serviços objeto da licitação que é o fornecimento de pneus com instalação, alinhamento e balanceamento dos veículos, além dos custos do deslocamento dos veículos para execução destes serviços, o que comprometeria a economicidade do futuro contrato e o princípio da proposta mais vantajosa para administração. Assim, por inexistir outro licitante na ordem de classificação, revoga-se o Pregão Presencial nº 041/2017. Abre-se prazo para recurso administrativo.

Aparecida, 18 de Outubro de 2017.

JULIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito de Aparecida

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00061/2017, Lei Federal Nº 10.520-02, Lei nº 8.666-93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria técnica na área de projetos, captação de recursos e acompanhamento de contratos e convênios destinados ao município de Caaporã, conforme especificações contidas neste edital e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caaporã.

CONTRATADO:

SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ 13.519.354/0001-99

CONTRATO Nº: 00151/2017

VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta Mil Reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2017

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2017

VIGÊNCIA: ATÉ 05/10/2018

Caaporã, 26 de Outubro de 2017.

CRIS FIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00028/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial SRP nº 00028/2017, que objetiva AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CNPJ: 26.809.832/0001-47 - VIVIANE COELHO DOS SANTOS- R\$ 220.713,56. Em consequência, fica o proponente convocada para assinatura do instrumento contratual correspondente, nos termos do art. 64 "caput" da Lei nº 8.666/93, Alterada.

Alagoa Nova - PB, 26 de outubro de 2017

JOSE UCHOA DE AQUINO LEITE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA
PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇO COM SEGUNDA COLOCADA
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Bernardino Batista-PB, torna público aos interessados que será realizada sessão pública no dia 01/11/2017, às 15:00 horas, para negociação de preço com empresa



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado

no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA -26 DE OUTUBRO DE 2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00086/2017 – FMS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS
DOTAÇÃO: 10.301.1026.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
VIGÊNCIA: DE 25/10/2017 A 25/10/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, CPF: 201.540.624-72
VALOR: R\$ 14.688,00 (QUATORZE MIL SEISSENTO E OITENTA E OITO REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS



A GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-FMS, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - FMS, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor da Sra. MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, CPF: 201.540.624-72, VALOR R\$ 14.688,00 (QUATORZE MIL SEISSENTO E OITENTA E OITO REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de Outubro de 2017.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00086/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 1973 – São Bento - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Haline Leite Dantas Coelho, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Cícero Gregório Lacerda, nº 159, Ap. 301, cidade dos Colibris, João Pessoa/PB, Cep: 58.073-313, CPF nº 000.655.993.-06, Carteira de Identidade nº 2001029114534 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, Maria de Fátima Sabino da Costa – à Rua José Rodrigues Moura, nº 303/1º Andar – São Lourenço – Bayeux/PB, CPF nº 201.540.624-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº 00045/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.

A locação deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento e ao processo Dispensa nº 00045/2017, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00086/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 14.688,00 (QUATORZE MIL SEISSENTOS E OITENTA E OITO REAIS). Representado por: 12 x R\$ 1.224,00 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

10.301.1026.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Locatário, mediante processo regular, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo da presente locação e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega do imóvel: Imediato.

Locação: 12 (doze) meses.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00086/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS**

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

- a - Restituir ao Locador, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e qualquer outras;
- b - Ficam a cargo do LOCATÁRIO, as obras para sua instalação, serviços de conservação e higiene do imóvel locado, não cabendo ao locador qualquer indenização;
- c - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar o imóvel, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação;
- d - Encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;
- e - Efetuar o pagamento, além do aluguel previsto na respectiva cláusula deste contrato, das despesas inerentes ao consumo de água, luz e taxas de esgoto, bem como, quando for o caso, de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora Locador, de acordo com a convenção do condomínio;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- a - Realizar manutenção no imóvel, por sua conta exclusiva, sempre que se fizer necessário, desde que a ocorrência seja de sua responsabilidade, notadamente aquelas relacionadas à estrutura básica para ocupação do imóvel;
- b - Findo o prazo da locação, objeto deste instrumento, efetuar a vistoria no imóvel a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo Locatário.
- c - Conforme descrito no laudo de avaliação, o imóvel apresenta infiltrações na copa e em mais alguns ambientes. A locadora entregará o imóvel em condição de uso, realizando os ajustes necessários sem ônus adicional para a prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00086/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
- b - A obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c - A administração poderá sempre que necessário e mediante comprovação suspender o valor do aluguel, por razão de qualquer custo de natureza proveniente a débito inerente ao imóvel de responsabilidade do locador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00086/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS

Bayeux - PB, 25 de outubro de 2017.

Haline Leite Dantas Coelho
Secretaria de Saúde
Prefeitura de Bayeux

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

Maria de Fátima Sabino da Costa
MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA
CPF: 201.540.624-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) *Joselma Fabríca Pequeno da Silva*

2ª) *Lauiz Matias da Silva*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00086/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS

ANEXO I

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.	MÊS	12	R\$ 1.224,00	R\$ 14.688,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.688,00
QUATORZE MIL SEISSENTO E OITENTA E OITO REAIS					

Bayeux - PB, 25 de Outubro de 2017.

Haline Leite Dantas Coelho
Secretaria de Saúde
Prefeitura de Bayeux

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

Maria de Fátima Sabino da Costa
MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA
CPF: 201.540.624-72
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00086/2017 – FMS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS
DOTAÇÃO: 10.301.1026.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
VIGÊNCIA: DE 25/10/2017 A 25/10/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, CPF: 201.540.624-72
VALOR: R\$ 14.688,00 (QUATORZE MIL SEISSENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

atender as necessidades da Administração Municipal até dezembro de 2017; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME - RS 17.876,80
Belém - PB, 25 de Outubro de 2017

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - FMS

A GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-FMS, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - FMS, embaixado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor da Sra. MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, CPF 201.540.624-72, VALOR R\$ 14.688,90 (QUATORZE MIL SEISSENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de Outubro de 2017.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2017 - PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00076/2017 - PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através do seu Presidente Oficial, torna público que fará realizar licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 08:00hs (horário local) do dia 28 de Novembro de 2017, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB. A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux - PB; CNPJ nº 08.924.581/0001-60. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00hs às 14:00hs (horário local) ou por e-mail (licitacao@bayeux.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 26 de Outubro de 2017.

ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS
Presidente da CPL/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2017 - PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00080/2017 - PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através do seu Presidente Oficial, torna público que fará realizar licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14:00hs (horário local) do dia 28 de Novembro de 2017, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA VIA DE ACESSO AO AEROPORTO PRESIDENTE CASTRO PINTO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB (ESTACA 0 A ESTACA 90). A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux - PB; CNPJ nº 08.924.581/0001-60. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00hs às 14:00hs (horário local) ou por e-mail (licitacao@bayeux.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 26 de Outubro de 2017.

ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS
Presidente da CPL/Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00086/2017 - FMS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.

PROCEJIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - FMS
DOTAÇÃO: 10.301.1028.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
VIGÊNCIA: DE 25/10/2017 A 25/10/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ: 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, CPF: 201.540.624-72
VALOR: R\$ 14.688,90 (QUATORZE MIL SEISSENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

Prefeitura Municipal de Aparecida

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2017

O Prefeito Constitucional de Aparecida, com base nas informações do Pregoeiro Oficial, no Edital da licitação e nos princípios da economicidade e eficiência, resolve não homologar os itens do Pregão Presencial nº 041/2017, em favor da empresa JOSE AUDAIR L. SILVA - ME, localizada na município de Serrania PE com distância de mais de 250km da sede do município de Aparecida, devido a inviabilidade técnica e operacional da execução dos serviços objeto da licitação que é o fornecimento de pneus com instalação, alinhamento e balanceamento dos veículos, além dos custos do deslocamento dos veículos para execução destes serviços, o que comprometeria a economicidade do futuro contrato e o princípio da proposta mais vantajosa para administração. Assim, por inexistir outro licitante na ordem de classificação, revoga-se o Pregão Presencial nº 041/2017. Abre-se prazo para recurso administrativo.

Aparecida, 18 de Outubro de 2017.

JULIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO

Prefeito de Aparecida

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00061/2017, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria técnica na área de projetos, captação de recursos e acompanhamento de contratos e convênios destinados ao município de Caaporã, conforme especificações contidas neste edital e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caaporã.

CONTRATADO:

SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ 13.519.354/0001-99

CONTRATO Nº 00151/2017

VALOR R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2017

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2017

VIGÊNCIA: Até 05/10/2018

Caaporã, 26 de Outubro de 2017.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00028/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00028/2017, que objetiva AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTÍFEROS, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CNPJ 26.809.832/0001-47 - VIVIANE COELHO DOS SANTOS - RS 220.713,50. Em consequência, fica o proponente convocado para assinatura do instrumento contratual correspondente, nos termos do art. 64 "caput" da Lei nº 8.666/93, Alterada.

Alagoa Nova - PB, 26 de outubro de 2017

JOSE UCHOA DE AQUINO LEITE

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA
PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇO COM SEGUNDA COLÓCADA
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Bernardino Batista-PB, torna público aos interessados que será realizada sessão pública no dia 01/11/2017, às 15:00 horas, para negociação de preço com empresa



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado

no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA -26 DE OUTUBRO DE 2017

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00086/2017 – FMS
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS
 DOTAÇÃO: 10.301.1026.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
 VIGÊNCIA: DE 25/10/2017 A 25/10/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, CPF: 201.540.624-72
 VALOR: R\$ 14.688,00 (QUATORZE MIL SEISSENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS

A GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-FMS, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - FMS, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor da Sra. MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, CPF: 201.540.624-72, VALOR R\$ 14.688,00 (QUATORZE MIL SEISSENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de Outubro de 2017.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
 GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/11/2017 às 12:14:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 73606/17 da subcategoria Licitações , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Artur Hermogenes da Silva Dantas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00045/2017

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 25/10/2017

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 14.688,00

Valor: R\$ 14.688,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 14.688,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Maria de Fatima Sabino da Costa

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 201.540.624-72

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	6e5ba55889cd3eacb090d0888ba86768

João Pessoa, 01 de Novembro de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/11/2017 às 12:19:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 73611/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Artur Hermogenes da Silva Dantas.

Número do Contrato: 000000862017

Data da Publicação: 27/10/2017

Data da Assinatura: 25/10/2017

Data Final do Contrato: 25/10/2018

Valor Contratado: R\$ 14.688,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO

Contratado (Nome): Maria de Fatima Sabino da Costa

Contratado (CPF): 201.540.624-72

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	cfd7e11a72f8513a5f239ced2c5ed261

João Pessoa, 01 de Novembro de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO



BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal De Bayeux
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - PMBEX
PAGINA 58

OFÍCIO Nº. 43/2018

BAYEUX - PB, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

**AO SENHOR DIRETOR WELTHIMA FIGUEIREDO
SETOR DE CONTROLE DE GASTOS**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, solicitamos abertura do processo licitatório para contratação, por um período de 12 (doze) meses, referente a locação do imóvel situado na Rua JOSE RIDRIGUES DE MOURA, 303/ 1º andar SÃO LOURENÇO, neste município, o qual, no presente momento, funciona com ausência de contrato o PSF- São Lourenço tendo como finalidade regularizar o caso em tela visando atender o exclusivo interesse público.

Justifica-se, a solicitação de contratação, tendo em vista que a presente contratação visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do PSF- SÃO LOURENÇO no atual endereço, deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, além do que não há disponibilidade de outro imóvel na localidade em questão e que, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público.

Ainda, friso, que o imóvel não possui escritura pública e encontra-se em débito com o município, e que, no entanto, o proprietário se comprometeu a regularizar o caso em tela sobre pena de rescisão contratual.

Reitero a supremacia do interesse público e tendo analisado a especificidade do presente processo, e certos de contarmos com imediato cumprimento desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


Danielle Leitão Nunes
Coord. Atenção Básica
MAT. 2107539

Danielle Leitão Nunes
Diretora de Atenção Básica

MEMO Nº. 453/2018

Bayeux, 08 de outubro de 2018.

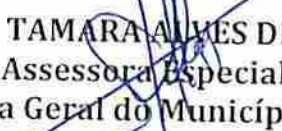
Ao Chefe do Departamento de Controle de Gastos.

Sr. Welthima Figueiredo de Freitas

Assunto: Reajuste de valores do aluguel de imóveis.

Ao cumprimentá-lo venho por meio deste informar, que a solicitação de informações sobre os reajustes legais a serem aplicados no contrato de locação de imóvel predial denominado **UBS SÃO LOURENÇO**, localizado na Rua José Rodrigues Moura, 303, 1º andar, São Lourenço, Bayeux-PB, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Bayeux-PB** e a Sra. **Maria de Fátima Sabino da Costa**, deve ser ajustado pelo índice legal denominado **IGP-M** (Índice Geral de Preços do Mercado) que é o indicador de movimento dos preços calculado mensalmente pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, e divulgado no final de cada mês de referência.

Assim sendo, o valor de reajuste deve ser de 10,05%, o que perfaz o valor de **R\$ 1.347,01 (mil trezentos e quarenta e sete reais e um centavo)**, conforme os valores dos índices acumulados no período.


SUELLEN TAMARA ALVES DE ARAÚJO
Assessora Especial
Procuradoria Geral do Município de Bayeux

Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel de R\$1.224,00 a partir do início do contrato em 25-Outubro-2017 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado . . , em base anual

Reajuste em 25-Outubro-2018:

Variação do índice: 10.05%

Valor reajustado: **R\$1.347,01**

Observações sobre a atualização:

IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado . . é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Outubro-2017 = 0,20%; Novembro-2017 = 0,52%; Dezembro-2017 = 0,89%; Janeiro-2018 = 0,76%; Fevereiro-2018 = 0,07%; Março-2018 = 0,64%; Abril-2018 = 0,57%; Maio-2018 = 1,38%; Junho-2018 = 1,87%; Julho-2018 = 0,51%; Agosto-2018 = 0,70%; Setembro-2018 = 1,52%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - PMBEX
PAGINA 61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA – (PSF) DESTE MUNICÍPIO.

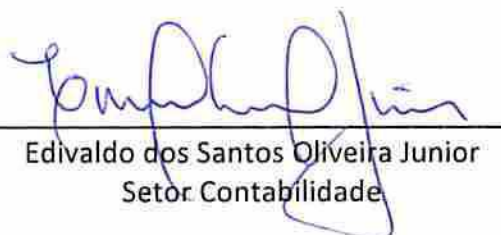
NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB


Edivaldo dos Santos Oliveira Junior
Setor Contabilidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - PMBEX
PAGINA 62

Nome: MARIA DE FATIMA SABINO DA COSTA
CPF: 201.540.624-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:59 do dia 23/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2019.

Código de controle da certidão: **42A9.6282.739E.AF93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - PMBEX

CÓDIGO: F2E0.826C.A156.677C

Emitida no dia 23/10/2018 às 11:31:26

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 201.540.624-72

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB
08924581000160 SECRETARIA DA FAZENDA
AV LIBERDADE, CENTRO, 58305000

Número
20270
Emissão
23/10/2018 11:51:55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - PMBEX
PAGINA 64

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 01011660231001 CNPJ/CPF: 201.540.624-72 NOME: MARIA DE FATIMA SABINO DA COSTA
ENDEREÇO: RUA JOSE R DE MOURA, SN BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO: CIDADE: BAYEUX CEP: 58306370 UF: PB QUADRA: 01 LOTE: 13

INSCRIÇÕES VINCULADAS

IMÓVEL
01011660231001,8912.52

FINALIDADE

NADA CONSTA.

OBSERVAÇÕES

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DESTA MUNICÍPIO.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: T1ZTY1158P2011A29311
Matheus * 23/10/2018 11:51:55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - PMBEX**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA DE FATIMA SABINO DA COSTA

CPF: 201.540.624-72

Certidão nº: 160859447/2018

Expedição: 23/10/2018, às 14:41:18

Validade: 20/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA SABINO DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **201.540.624-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2017 - ANEXO 10

V-02 P-038

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - PMOEX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

1666

Maria de Fátima Sabino da Costa

REPÚBLICA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 612.316 -2 VIA EXPEDIÇÃO 11/03/2016

NOME MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA

FILIAÇÃO MARIA DAS NEVES SABINO DA COSTA

NATURALIDADE NOVA CRUZ-RN

DATA DE NASCIMENTO 09/05/1960

DOC ORIGINAL CASAM N. 2327 FLS. 90V LIV. BAUX. 10

CARTORIO 1 BAYEUX-PB

CPF 201.540.624-7

LEI Nº 11.127/2003

LEI Nº 11.127/2003

JOÃO BATISTA NETO
RUA JOSE RODRIGUES MOURA, 3031/1º ANDAR - CENTRO
BAYEUX / PB CEP: 59308-370 (AG. 1)

ENERGIA PARANA. DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
CNPJ 09.096.183/0001-40. RDC Est. 18.015.823-0

Classificação: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO B 220V, Km 25 - Centro Residencial João Pessoa / PB. CEP 59071-490
Roteiro 5-8/201-1185
Número 0000807348

Referência: Mai/2017
Emissão: 10/05/2017

Nº Medidor 0000807348
Nº Fatura/Dia de Energia Elétrica N°000 384 208
Código para Dile Automático: 00010282017

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energia.com.br

Conta referente a UC (Unidade Consumidora): 5/1088404-7

Canal de contato

Declaração de Quitação Anual de Débitos:
Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de Junho de 2009,
referente a quitação dos débitos referentes aos serviços de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2016 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as respectivas faturas declaradas para a comprovação dos débitos mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.

Apresentação Mai / 2017

Data prevista da próxima leitura 10/05/2017

CPF/CNPJ/RANI 08/06/2017

37818180497

Anterior	Atual	Consumo	Dias
07/04/17	10/05/17	15682	1
07/04/17	10/05/17	15682	212

Faturas em atraso

Descrição	Consumo em kWh	Adic. B. Variável	ICMS	PIS	COFINS	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS	CONTRIBUIÇÃO LUM.PUBLICA
Consumo em kWh	212	0,40775	98,44	8,28	37,40	1,48	9,95
Valor (R\$)			98,44	8,28	37,40	1,48	9,95
Prazo	0,40775						
Quantidade	212						

Histórico de Consumo (KWh)

ABR/17	MAR/17	FEV/17
177	181	178



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

NELI SANTIAGO PEREIRA

- Titular -
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Substituta
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00045/2017
MARIA DOLORES DE ARAUJO ROCHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0452/017
- Escrivante -
PARAIBA

LIVRO: 081
FOLHA: 248
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - PMBEX
PÁGINA 67

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

VALOR: R\$9.000,00

SAIBAM os que o presente Instrumento de Escritura de Compra e Venda virem que, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, perante mim, **NELI SANTIAGO PEREIRA - Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas**, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) FIACÃO BRASILEIRA DE SISAL S.A. - FIBRASA**, com CNPJ – 09.427.642/0001-46 e sede a Av. Liberdade nº 3859, nesta Cidade, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EDGARD SAEGER FILHO**, brasileiro, casado, maior, industrial, alfabetizado, residente a Rua Rita de Alencar Carvalho Luna nº 100, Brisamar, João Pessoa-PB, portador do CPF – 020.473.144-53; e como **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) MARIA DE FATIMA SABINO DA COSTA**, brasileira, maior, costureira, alfabetizada, casada com **JOÃO BATISTA NETO**, residente a Rua José Rodrigues Moura, nº 303, nesta Cidade, ela portadora do CPF – 201.540.624-72 e RG – 612.316 -SSP/PB e ele com CPF- 378.191.604-97 e RG- 590.457 SSP-RN; conhecidos de mim **Notária**, do que dou fé. E perante mim, pelo(s) **VENDEDOR(ES)** foi-me dito que, por justo título de aquisição legal, é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es), em pleno domínio e posse, e livre desembaraçado de quaisquer ônus e impostos, do imóvel constante de: **Um lote de terreno proprio sob nº 13, da quadra nº 01, do Loteamento Santa Barbara, nesta Cidade, medindo 10m. de frente e fundos por 20m. de comprimento de ambos os lados; confrontando-se pela frente com a Rua José Rodrigues de Moura; lado direito com o lote 14; lado esquerdo com o lote 12; e fundos com terreno do Município; inscrição nº 01011660231001, e devidamente transcrita no Registro de Imóveis desta Cidade, no Livro 2-Z, fls. 210, sob nº 3-7172, em data de 20.02.2002; que pela presente Escritura e pelo preço certo e ajustado de R\$9.000,00 (nove mil reais), importância essa que neste ato, perante mim **Notária**, recebem(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)**, em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exato, pelo que dando, como dão, aquele(s) plena e geral quitação, vendia(m) como, de fato ora vendido têm, ao(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** anteriormente mencionado(s), o(s) imóvel(is) descrito(s), e desde já cede(m) e transfere(m) ao(s) mesmo(s) outorgado(s) toda a posse, domínio, direito e ação que sobre o(s) aludido(s) imóvel(is) exercia(m), para que possa(m) o(s) mesmo(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** dele(s) usar(em), gozar(em) e livremente dispor(em) como seu(s) que é fica(m) sendo, de hoje em diante, por força desta **Escritura e da cláusula "CONSTITUTI"**, obrigando-se o(s) **VENDEDOR(ES)**, por si e seus sucessores, a fazer cumprir esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado(s) à autoria. Pelos **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** foi-me dito que aceita(m) a presente venda e **Escritura**, em todos os seus expressos termos, exibindo-me a Guia de Imposto de Transmissão nº 153468, no valor de R\$180,00, datado de 28.05.2009, aqui arquivada. Foi exibida a Guia de Comunicação ao Cartório de Distribuição. Foi expedido a D.O.I., correspondente a presente transação. O(S) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** foi declarado que de conformidade com o art. 3º, do Provimento nº 01/86, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado, datada de 24.04 1986, dispensava a apresentação das certidões negativas fiscais, feitos ajuizados e ônus reais, em nome do vendedor. Pelos **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES)** foi declarado**



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NELY SANTIAGO PEREIRA
- Titular -
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSAS Nº 00045/2017 - PMBEX
ISABEL CRISTINA S. DE PEREIRA
- Substituta -
PÁGINA 68

NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
- Substituta -
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PENSAS Nº 00045/2017 - PMBEX
PÁGINA 68

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

NELY SANTIAGO PEREIRA, Titular do Registro de Imóveis da cidade de Bayeux, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

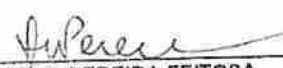
MATRICULA: 8.830

UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB Nº 13 QUADRA 01, LOTEAMENTO SANTA BARBARA, NESTA CIDADE, MEDINDO 10M DE FRENTE E FUNDOS POR 20M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A JOSÉ RODRIGUES MOURA; LADO DIREITO COM O LOTE 14; LADO ESQUERDO COM O LOTE 12; E FUNDOS COM TERRENO DO MUNICÍPIO. PROPRIETÁRIO: FIAÇÃO BRASILEIRA DE SISAL S/A - FIBRASA, COM CNPJ- 09.427.642/0001-46, E SEDE A AV. LIBERDADE Nº 3859, BAYEUX, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE EDGAR SAEGER FILHO, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR, INDUSTRIAL, ALFABETIZADO, RESIDENTE EM JOÃO PESSOA, PORTADOR DO CPF- 020.473.144-53. REGISTRO ANTERIOR: LIVRO 22 FLS 210, SOB Nº 03-7172, EM DATA DE 20.02.2002, EM NOTAS DESTES CARTÓRIOS.

DATA: 15 DE JUNHO DE 2009

R-001-008830-POR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA EM NOTAS DESTES CARTÓRIOS NO LIVRO 081 FLS 248, EM DATA DE 04.06.2009, A FIAÇÃO BRASILEIRA DE SISAL S/A, FIBRASA, VENDEU A MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, BRASILEIRA, MAIOR, COSTUREIRA, ALFABETIZADA, CASADA COM JOÃO BATISTA NETO, RESIDENTE A RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA Nº 303, NESTA CIDADE, PORTADORA DO CPF- 201.540.624-72, E ELE COM CPF- 378.191.604-97, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PELO PREÇO DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BAYEUX - PB. 15 DE JUNHO DE 2009.

Bayeux - PB, 09 de Junho de 2017


NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
SUBSTITUTA



ANA VIRGÍNIA DE ARAUJO SILVA (Titular) - ROSA HELENA A. DE M. ...
Av. Liberdade, 4135 - Centro - Bayeux - PB CEP 58.306-001 Tel. (0xx83) 3232-1951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

REPRESENTANTE MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - PMBEX
Deus, seja louvado

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que às fls. 90, sob o nº 2327, do livro nº B AUX-10 de registro de casamento religioso para efeitos civis, foi inscrito o matrimônio religioso de JOÃO BATISTA NETO e MARIA DE FATIMA SABINO DA COSTA, realizado no dia quinze de abril de dois mil e seis, na Igreja Evangélica Assembléia de Deus, á Rua Engenheiro de Carvalho, nº 410, Centro, nesta cidade, perante o celebrante Pastor. Manoel Pedro da Silva, e as testemunhas constantes do termo.

O contraente é nascido em Patú, Estado do Rio Grande do Norte, a 20 de junho de 1962, de estado civil divorciado, de profissão motorista, domiciliado e residente Vila Teimosa, nº 56 - Baralho, nesta cidade, filho de ANTONIO BATISTA DA SILVA e BEATRIZ BATISTA DA SILVA.

A contraente é nascida em Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, a 9 de maio de 1960, de estado civil viúva, de profissão costureira, domiciliada e residente Rua José Rodrigues de Moura, nº 303 - Centro, nesta cidade, filha de MARIA DAS NEVES SABINO DA COSTA.

Os contraentes em virtude do casamento, passaram a usar o nome JOÃO BATISTA NETO, O MESMO NOME DE SOLTEIRO e MARIA DE FATIMA SABINO DA COSTA, O MESMO NOME DE SOLTEIRA.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1.525, números I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, e adotado o regime da Comunhão Parcial de Bens.

Observação: Esta certidão não contém rasura. Registro lavrado em 25 de abril de 2006.

O referido é verdade e dou fé.

Bayeux, 25 de abril de 2006

Rosa Helena Alves de Meireles Monteiro

Rosa Helena Alves de Meireles Monteiro
Registradora Substituta

1º SERVIÇO REGISTRAL
Glória de Araújo Silva
CGC. 08.609.000/0001-03
Ana Virginia de Araújo Silva
Oficiala do Registro
Rosa Helena Alves de Meireles
Substituta
Av. Liberdade, 4135 - Bayeux - PB
CEP - 58.306-001 - Fone: (083) 3232-1951



0011PB00003033

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMO	DATA	ORIGEM	DESTINO
100	23/10/2018	CONTROLE DE GASTOS	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO CPL 00045/2017 - PMBEX PAGINA 70

Prezado Senhor.

EMANOEL DA SILVA ALVES.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Nesta.

Venho através deste, enviar a vossa senhoria a documentação para o processo de formulação de contrato do imóvel onde irá funcionar a PSF SÃO VICENTE I, localizado na RUA MARIA DO SOCORRO XAVIER, 137 - SÃO VICENTE - BAYEUX - PB, objetivando contratar o mesmo por um período de 01 (UM) ano, conforme solicitação da Secretaria requerente, conforme memorando em anexo, como também documentos abaixo relacionados.

Informo ainda que houve alterações nos valores seguindo o índice de IGP-M, memorando 453/2018 da Procuradoria do Município, onde o valor anterior correspondia a R\$ 1.224,00 com o percentual de aumento 10.05% atualizando o valor para R\$ 1.347,01 que após arredondado e comunicado ao proprietário ficou registrado em R\$ 1.347,00.

1. Solicitação da Secretaria.
2. Cópia do CPF, RG, Comprovante de residência.
3. Escritura do imóvel.
4. Certidão de débitos Trabalhistas.
5. Certidão Estadual
6. Certidão Federal
7. Dotação Orçamentária
8. Laudo IGP-M

Atenciosamente,


Welthima Figueiredo de Freitas
Controle de Gastos

DESPACHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2017 - FMS - PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.

Recebida a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, em 08 de Outubro de 2018, referindo-se à renovação contratual e acréscimo de prazo quanto à Locação de Imóvel.

Segundo a secretaria solicitante esta contratação se justifica considerando que “visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do PSF-São Lourenço no endereço atual, deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, além do que não há disponibilidade de outro imóvel na localidade em questão e que, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público”.

Desta forma, em razão da celeridade necessária, remeto o processo acima descrito à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, para que a mesma se pronuncie sobre o caso em tela.

Segue em anexo para análise à minuta do respectivo termo aditivo.

Bayeux - PB, 23 de Outubro de 2018.


EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - PMBEX
PAGINA 72

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00086/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS – PMBEX**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2017 - FMS - PMBEX

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 045/2017 - FMS-PMBEX, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BAYEUX, E A SR(A). MARIA DE
FÁTIMA SABINO DA COSTA, PARA
PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO
CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Aditivo contratual que entre si firmam a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 1973 – São Bento - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr. EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Severino Pereira de Araújo, nº 151, Manaíra, João Pessoa/PB, Cep: 58.038-400, CPF nº 010.265.734-32, Carteira de Identidade nº 2034545 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sr(a). MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, domiciliada à Rua José Rodrigues Moura, nº 303/1º Andar – São Lourenço – Bayeux/PB, CPF nº 201.540.624-72, Carteira de Identidade nº 612.316 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS-PMBEX**, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - PMBEX
PÁGINA 73

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00086/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS – PMBEX**

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA.

O presente contrato visa atender a demanda manifestada pela Secretaria Municipal da Saúde de Bayeux, uma vez que a requerente justifica o presente processo considerando que este: “visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do PSF-São Lourenço no endereço atual, deste modo, evitando embarços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, além do que não há disponibilidade de outro imóvel na localidade em questão e que, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público”.

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme as Cláusulas Quarta e Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, § 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO REAJUSTE.

De acordo com o Laudo do IGP-M do período, o valor de reajuste de locação do imóvel é de 10,05%, passando o valor contratual mensal de R\$ 1.224,00 (MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) para R\$ 1.347,00 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). O valor total do contrato passa de R\$ 14.688,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para R\$ 16.164,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme faculta nas Cláusulas Sétima do referido instrumento, passando de 25 DE OUTUBRO DE 2017 a 25 DE OUTUBRO DE 2018, para DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 a 25 DE OUTUBRO DE 2019. Perfazendo o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, considerados da data inicial da assinatura do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - PMBEX
PAGINA 74

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00086/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS – PMBEX

Subsistem firmes inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BAYEUX - PB, 25 de OUTUBRO de 2018.

EDVAN BENEVIDES DE FREITAS
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA
CPF: 201.540.624-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

PARECER

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00086/2017 – FMS – PMBEX

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. 1. ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE IGP-M.. 2. TRATA-SE DE ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO PARA REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, E EXECUÇÃO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00086/2017 – FMS – PMBEX. 3. MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE Nº 00045/2017 – FMS – PMBEX – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO. 4. LEGALIDADE RESPEITADA - POSSIBILIDADE-DEFERIMENTO.

I - RELATÓRIO

Analisar a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerar o teor dos documentos e informações apresentados, para que esta Procuradoria Jurídica possa vir a analisar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 08 de OUTUBRO de 2018, solicitando Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (DOZE) meses.

Na data acima especificada, a Secretaria Municipal de

Saúde solicitou a renovação do contrato acima identificado tendo, a mesma, justificando tal pedido considerando que o referido termo aditivo: *"visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do PSF-São Lourenço no endereço atual, deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, além do que não há disponibilidade de outro imóvel na localidade em questão e que, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público"*.

Consta nos autos a Solicitação da secretaria demandante para o Setor de Controle de Gastos, Memo do Controle de Gastos para PROGER, Laudo de IGP-M da PROGER, Dotação Orçamentária, MEMO do Setor De Controle De Gastos encaminhando esta documentação para CPL, com as seguintes cópias: RG, CPF, Comprovante de Residência, Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT, Escritura pública do imóvel, Despacho da CPL para esta Procuradoria, acompanhado de respectiva minuta contratual.

Diante de tal procedimento, o processo licitatório veio para esta procuradoria, para análise e emissão de parecer.

É o relatório.

Opina-se.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Em razão do requerimento ora formulado, o mesmo

deverá ser analisado à luz da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como em razão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00086/2017 – FMS – PMBEX.

Nesse sentido, o artigo 57 da Lei Geral de Licitações e Contratos, dispõe o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo;

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser

justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses (incluído pela Lei nº 9.648 de 1998).

(Grifo nosso)

Nesse diapasão, a CLÁUSULA SÉTIMA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00086/2017 – FMS – PMBEX estabelece a possibilidade de prorrogação dos prazos contratuais, mediante obediência à Lei nº 8.666/93.

Ademais, em relação ao reajuste do valor contratual, “o valor de reajuste de locação do imóvel é de 10,05%, passando o valor contratual mensal de R\$ 1.224,00 (MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) para R\$ 1.347,00 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). O valor total do contrato passa de R\$ 14.688,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para R\$ 16.164,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO)”, conforme Laudo de IGP-M Juntado aos autos do processo.

Desta forma, e analisando o caso concreto, verificamos que o pedido de prorrogação de prazo e reajustamento de valor não

acarretará qualquer prejuízo ao erário, sendo legítimo o pedido de prorrogação e reajustamento de valor do referido contrato.

III - CONCLUSÃO

Desta forma, e considerando que foi apresentada a justificativa técnica para a prorrogação de prazo junto com o reajustamento de valor requisitado, e, que os mesmos são possíveis na forma da Lei, entendo pelo deferimento da prorrogação e reajustamento de valor do referido contrato.

É o parecer, SMJ.

Bayeux - PB, 24 de Outubro de 2018.


Aécio Farias Filho
Procurador Geral do Município
OAB-PB 12 864

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as razões emanadas da Procuradoria Geral do Município, que opina pela viabilidade da alteração destacada, delibero pelo deferimento do PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00086/2017 – FMS - PMBEX, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.

Bayeux - PB, 25 de Outubro de 2018.



EDVAN BENEVIDES DE FREITAS
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - PMBEX
PAGINA 81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00086/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS – PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2017 - FMS - PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017 - FMS-PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, E A SR(A). MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 1973 – São Bento - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr. EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Severino Pereira de Araújo, nº 151, Manaíra, João Pessoa/PB, Cep: 58.038-400, CPF nº 010.265.734-32, Carteira de Identidade nº 2034545 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sr(a). MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, domiciliada à Rua José Rodrigues Moura, nº 303/1º Andar – São Lourenço – Bayeux/PB, CPF nº 201.540.624-72, Carteira de Identidade nº 612.316 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS-PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - PMBEX
PAGINA 82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00086/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS – PMBEX

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA.

O presente contrato visa atender a demanda manifestada pela Secretaria Municipal da Saúde de Bayeux, uma vez que a requerente justifica o presente processo considerando que este: “visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do PSF-São Lourenço no endereço atual, deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, além do que não há disponibilidade de outro imóvel na localidade em questão e que, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público”.

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme as Cláusulas Quarta e Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO REAJUSTE.

De acordo com o Laudo do IGP-M do período, o valor de reajuste de locação do imóvel é de 10,05%, passando o valor contratual mensal de R\$ 1.224,00 (MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) para R\$ 1.347,00 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). O valor total do contrato passa de R\$ 14.688,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para R\$ 16.164,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme faculta nas Cláusulas Sétima do referido instrumento, passando de 25 DE OUTUBRO DE 2017 a 25 DE OUTUBRO DE 2018, para DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 a 25 DE OUTUBRO DE 2019. Perfazendo o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, considerados da data inicial da assinatura do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

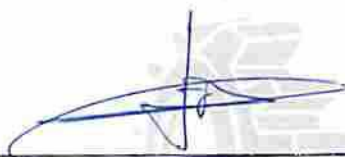
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00086/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS – PMBEX


Subsistem firmes inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BAYEUX - PB, 25 de OUTUBRO de 2018.



EDVAN BENEVIDES DE FREITAS
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE



MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA
CPF: 201.540.624-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Paulo José Pereira da Sfeunis*
CPF nº: 013.659.384-44
Identidade nº: 3.527.563

Nome: *Pedro Faustino dos Santos de Souza*
CPF nº: 062.525.384-95
Identidade nº: 3160827



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - PMBEX
PAGINA 84

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00086/2017 – FMS - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, CPF: 201.540.624-72
DOTAÇÃO: 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: DE 25/10/2018 A 25/10/2019.

ADITIVO DE DE ACRÉSCIMO DE PRAZO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 A 25 DE OUTUBRO DE 2018, PARA DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 A 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 10,05%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.224,00 (MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) PARA R\$ 1.347,00 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB em favor da empresa: JAQUELINE FERREIRA AQUINO - ME, CNPJ: 17.428.078/0001-04, pelo valor total de R\$ 118.935,00 (CENTO E DEZOITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 26 de Outubro de 2018.

MAURI BATISTA DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2018 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00018/2018 - PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1.3032.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 26/10/2018 - 31/12/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATADA: JAQUELINE FERREIRA AQUINO - ME, CNPJ: 17.428.078/0001-04.
VALOR TOTAL: R\$ 118.935,00 (CENTO E DEZOITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00072/2018 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATADA: ODILON FERREIRA LINS, CNPJ: 25.215.083/0001-67
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018 - PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 150 (CENTO E OITENTA) DIAS.
VIGÊNCIA: DE 28/10/2019 A 27/03/2019.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, PASSANDO DE 28 DE MAIO DE 2018 A 28 DE OUTUBRO DE 2018 PARA DE 28 DE OUTUBRO DE 2018 A 27 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00086/2017 - FMS - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, CPF: 201.540.624-72
DOTAÇÃO: 10.301.3024.2108 - MANUTENÇÃO DA PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 25/10/2018 A 25/10/2019.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 A 25 DE OUTUBRO DE 2018, PARA DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 A 25 DE OUTUBRO DE 2019.
DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 10,05%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.224,00 (MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) PARA R\$ 1.347,00 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00088/2018 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00028/2018 - PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2018 - PMBEX
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PJ 02.07. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.452.3012.2042 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.
VIGÊNCIA: 90 DIAS (DE 25/10/2018 A 23/01/2019)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: ECOBOM - CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.091.731/0001-22
VALOR ESTIMADO MENSAL DE R\$ 587.862,75 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 1.763.588,25 (UM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2014-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
PROCESSO LICITATÓRIO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX Nº 00045/2017 - PMBEX
CONTRATADA: ICON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 14.813.348/0001-02.
PÁGINA 85
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 180 (CENTO OITENTA) DIAS
VIGÊNCIA DE 27/10/2018 A 25/04/2018.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PASSANDO DE 30 DE ABRIL DE 2018 A 27 DE OUTUBRO DE 2018 PARA 27 DE OUTUBRO DE 2018 A 25 DE ABRIL DE 2019.

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2018

Processo nº 08.767.154.139/2018 Pregão Presencial nº 0050/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO : (PÃES, BOLOS, BOLACHAS, TORRADAS, TORTAS E BROSAS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 24/10/2018, Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação. Empresa Homologada: ILAUDENY FERNANDES DE ANDRADE FERREIRA - ME, Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21. Valor: R\$ 96.507,50 Ata como os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, localizada na Rua Sólón de Lucena - Centro - Brejo do Cruz - PB.
Publique-se

Brejo do Cruz - PB, 24 de Outubro de 2018

FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

Torna público que fará realizar através do Pregociro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, às 10:00 horas do dia 09 de Novembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Assessoria em Saúde envolvendo ações de Gestão, Planejamento, Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Gestão de Trabalho do Município, da Secretaria Municipal de Saúde do Município São João do Tigre. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: stjigre@hotmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São João do Tigre - PB, 26 de Outubro de 2018

ZENON FLORÊNCIA DE LIMA
Pregociro Oficial

Prefeitura Municipal de Areia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 00013/2018, PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AREIA/PB E PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94. OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 65 I - b, DA LEI 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00123/2017. SIGNATÁRIOS: JULIANA VIEGAS DE ALBUQUERQUE BARACHO E PJS DISTRIBUIDORA. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 00135/2018, PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AREIA/PB E PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94. OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 65 I - b, DA LEI 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00123/2017. SIGNATÁRIOS: JULIANA VIEGAS DE ALBUQUERQUE BARACHO E PJS DISTRIBUIDORA. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2018

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - PMBEX
COTA 8

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 25 de OUTUBRO de 2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00086/2017 – FMS - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº
303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF
DO SÃO LOURENÇO.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, CPF: 201.540.624-72
DOTAÇÃO: 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 25/10/2018 A 25/10/2019.
ADITIVO DE DE ACRÉSCIMO DE PRAZO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES,
PASSANDO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 A 25 DE OUTUBRO DE 2018, PARA DE 25 DE
OUTUBRO DE 2018 A 25 DE OUTUBRO DE 2019.
DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO
IMÓVEL É DE 10,05%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.224,00 (MIL
DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) PARA R\$ 1.347,00 (MIL TREZENTOS E
QUARENTA E SETE REAIS).



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - PMBEX
 PAGINA 88

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/11/2018 às 10:43:11 foi protocolizado o documento sob o Nº 81744/18 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato, exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Data da Assinatura do Aditivo: 25/10/2018

Data de Publicação do Aditivo: 25/10/2018

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência e Valor

Valor Adicionado: R\$ 1.476,00

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Justificativa: Conforme justificativa técnica do setor demandante, o presente contrato visa atender a demanda manifestada pela Secretaria Municipal da Saúde de Bayeux, uma vez que a requerente justifica o presente processo considerando que este: visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do PSF-São Lourenço no endereço atual, deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, além do que não há disponibilidade de outro imóvel na localidade em questão e que, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público. Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme as Cláusulas Quarta e Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	0213f88b37991abb88935371eadd8ce
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	b183626e29aab985426960dac516180a
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	d3c61173545456da4ef0eb2a452a39ac
[PDF] Justificativa técnica	Sim	facc87bf2b8bdfc6a532bf63ac7a8ef9
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	8b648e4b89c4010e12057972c6f7d3c3
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	4d2c728be6c18d65deca7a6b3a0cc6bd
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Não	
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	6e9aa643d764e6295f96fd55c386f3ef
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 09 de Novembro de 2018



Assinado Eletronicamente

conforme LC 19/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18-2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - PMBEX
PAGINA 89

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO

ADITIVO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

OFICIO	DATA	ORIGEM	DESTINO
280/2019	20/09/2019	DIRETORIA DE DIVISAO DE CONTROLE DE PATRIMONIO	SEC. SAUDE

Prezado (a) Senhor (a)
JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Caro Senhor,

Venho através deste, solicitar que seja apresentado a esta diretoria o interesse em realizar renovação contratual referente à locação do imóvel localizado na **RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO – BAYEUX/PB**, onde funciona a **UNIDADE BASICA DE SAUDE SÃO LOURENÇO** que terá vencimento do contrato de locação no dia **25/10/2019**. Dessa forma deverá ser encaminhado mais brevemente um ofício para esta diretoria contendo as devidas justificativas para tal contratação, tendo em vista que necessitamos de tempo hábil para realização de todo o processo de aditivo e encaminhamento para a análise do COGESM - Comitê Gestor Municipal de Bayeux para deliberação do processo.

Atenciosamente;


RAYANE PAZ DA SILVA SALUSTINO
Diretora Div. Controle e Patrimônio

*Recebi em 23/09/19
Guiliana
14.00h*



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Atenção Básica

MEMO Nº. 074/2019

Bayeux, 21 de Outubro de 2019.

DA: Coordenação de Atenção Básica
PARA: Divisão de Administração e Finanças

Informamos que o imóvel localizado na rua José Rodrigues de Moura, 303, atualmente locado a Prefeitura municipal de Bayeux - PB para ser o prédio da **Unidade Básica de Saúde São Lourenço** tem seu contrato vigente de aluguel até o final de outubro 2019.

Informamos também que o prédio é bem localizado e atende as necessidades da equipe para dar suporte aos profissionais que lá atuam, como também da comunidade que ali é assistida.

Diante do exposto, solicitamos a renovação do contrato de aluguel, pelo imóvel atender os requisitos mínimos para ser um prédio onde funciona o serviço de saúde em termos de estrutura e também atende as necessidades básicas para funcionar uma Unidade Básica de Saúde.

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pollyanna Oliveira Formiga de Carvalho
Coordenadora da Atenção Básica

DECLARAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO

Os reajustes legais a serem aplicados no contrato de locação de imóvel predial denominado **UBS SÃO LOURENÇO**, localizado na Rua José Rodrigues Moura, Nº 303, São Lourenço, Bayeux/PB, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Bayeux** e a Sra **Maria de Fátima Sabino da Costa**, deve ser ajustado pelo índice legal denominado IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) que é o indicador de movimento dos preços calculado mensalmente pela FGV- Fundação Getúlio Vargas, e divulgado no final de cada mês de referência.

Assim sendo, o valor de reajuste deve ser de 3,38%, o que perfaz o valor de 1.392,00 (um mil e trezentos e noventa e dois reais) conforme os valores dos índices acumulados no período e calculado através do site do Banco Central do Brasil. Conforme em anexo.

Atenciosamente,

Bayeux, 22 de Outubro de 2019



RAYANE PAZ DA SILVA SALUSTINO
Diretora Div. Controle e Patrimônio

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	10/2018
Data final	09/2019
Valor nominal	R\$ 1.347,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03381730
Valor percentual correspondente	3,381730 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.392,55 (REAL)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA – (PSF) DESTE MUNICÍPIO.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB

Eivaldo dos Santos Oliveira Junior
Contador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria de Fátima Sabino da Costa

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE PARA MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA - JUÍZA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA

MUNICÍPIO / UF: BAYEUX/PB

DATA DE NASCIMENTO: 09/05/1960

ZONA: 061

SEÇÃO: 0057

DATA DE EMISSÃO: 07/10/2015

Nº INSCRIÇÃO: 010519801252

DVI: 010519801252

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE PARA MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA - JUÍZA ELEITORAL

Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Liberdade, 3435 - Bairro Pombal - CEP: 58305-000
Fone: (83) 3232-1786

Atentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
-PB 02/08/2016 14:40:22

Mely Santiago Pereira Feitosa - Tabelim Substituta
[2016-007304] EML-R# 2.12 FAREM-R# 0,25 FEP-R# 0,42
SELO DIGITAL: A0J22309-4XZH

Confira a autenticidade em <https://selodigital.ttpb.jus.br/EUI>

Mely

Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Liberdade, 3435 - Bairro Pombal - CEP: 58305-000
Fone: (83) 3232-1786

Atentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
-PB 02/08/2016 14:40:23

Mely Santiago Pereira Feitosa - Tabelim Substituta
[2016-007305] EML-R# 2.12 FAREM-R# 0,25 FEP-R# 0,42
SELO DIGITAL: A0J22310-7F4S

Confira a autenticidade em <https://selodigital.ttpb.jus.br/EUI>

Mely

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-038

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
PAGINA 96

Maria de Fátima Sabino da Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 612.316 -2 VIA EXPEDIÇÃO: 11/03/2016

NOME: MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA

FILIAÇÃO: MARIA DAS NEVES SABINO DA COSTA

NATURALIDADE: NOVA CRUZ-RN

DATA DE NASCIMENTO: 09/05/1960

DOC ORIGEM: CASAM N.2327 FLS.90V LIV.BAUX.10

CARTORIO 1 BAYEUX-PB

CPF: 201.540.624-72

LEI Nº 2116 DE 28/08/03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
PAGINA 97

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DE FATIMA SABINO DA COSTA
CPF: 201.540.624-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:02 do dia 20/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2020.

Código de controle da certidão: **2389.451E.67E3.4C00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
PAGINA 98

CERTIDÃO

CÓDIGO: 804D.F7E7.8779.4354

Emitida no dia 01/10/2019 às 10:18:53

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 201.540.624-72

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB
08924581000160 SECRETARIA DA FAZENDA
AV LIBERDADE, CENTRO, 58305000

Número
23525
Emissão
22/10/2019 10:59:46

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 01011660231001 CNPJ/CPF: 201.540.624-72 NOME: MARIA DE FATIMA SABINO DA COSTA
ENDEREÇO: RUA JOSE R DE MOURA, SN BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO: CEP: 58306370 UF: PB QUADRA: 01 LOTE: 13
CIDADE: BAYEUX

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

IMÓVEL

INSCRIÇÕES VINCULADAS

9273.48

FINALIDADE

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DESTA MUNICÍPIO.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: RR6DL229TDYT8786BN05
erenilton * 22/10/2019 10:59:46





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
PAGINA 99

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA SABINO DA COSTA

CPF: 201.540.624-72

Certidão nº: 184445299/2019

Expedição: 20/09/2019, às 09:21:39

Validade: 17/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA SABINO DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **201.540.624-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 163/2017

PROPRIETÁRIO:

NOME: MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA
CPF/CNPJ: 201.540.624-72

AUTOR DO PROJETO:

NOME: JOSÉ EDNALDO COUTINHO AMORIM
CREA nº: 160292900-9/ ART PROJETO: 20170147205

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOSÉ EDNALDO COUTINHO AMORIM
CREA nº: 160292900-9/ ART OBRA: 20170147205

FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME:
CPF/CNPJ:

Tendo em vista o constante no processo nº 108/2017
fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 22/12/2017
a obra denominada de EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
, a ser construída no endereço: RUA JOSE RODRIGUES DE MOURA - S/N , no
Bairro: JARDIM SAO SEVERINO, BAYEUX-PB com área total de 237.90M²

Especificação:

QD 01 - LT 13 / LOTEAMENTO SANTA BÁRBARA

Observações:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - 01.01.166.0231-001

BAYEUX - PB, em 22 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria de Infraestrutura

APROVADO

Data: 22 / 12 / 2017

Maria Sabino da Costa
Licença nº 163/2017
Data: 22/12/2017
Secretaria de Infraestrutura



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

VALOR: R\$9.000,00

SAIBAM os que o presente **Instrumento de Escritura de Compra e Venda** virem que, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, perante mim, **NELI SANTIAGO PEREIRA - Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas**, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) FIAÇÃO BRASILEIRA DE SISAL S.A. – FIBRASA**, com CNPJ – 09.427.642/0001-46 e sede a Av. Liberdade nº 3859, nesta Cidade, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EDGARD SAEGER FILHO**, brasileiro; casado, maior, industrial, alfabetizado, residente a Rua Rita de Alencar Carvalho Luna nº 100, Brisamar, João Pessoa-PB, portador do CPF – 020.473.144-53; e como **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) MARIA DE FATIMA SABINO DA COSTA**, brasileira, maior, costureira, alfabetizada, casada com **JOÃO BATISTA NETO**, residente a Rua José Rodrigues Moura, nº 303, nesta Cidade, ela portadora do CPF – 201.540.624-72 e RG – 612.316 -SSP/PB e ele com CPF- 378.191.604-97 e RG- 590.457 SSP-RN; conhecidos de mim **Notária**, do que dou fé. E perante mim, pelo(s) **VENDEDOR(ES)** foi-me dito que, por justo título de aquisição legal, é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es), em pleno domínio e posse, e livre desembaraçado de quaisquer ônus e impostos, do imóvel constante de: **Um lote de terreno proprio sob nº 13, da quadra nº 01, do Loteamento Santa Barbara, nesta Cidade, medindo 10m. de frente e fundos por 20m. de comprimento de ambos os lados; confrontando-se pela frente com a Rua José Rodrigues de Moura; lado direito com o lote 14; lado esquerdo com o lote 12; e fundos com terreno do Município; inscrição nº 01011660231001, e devidamente transcrita no Registro de Imóveis desta Cidade, no Livro 2-Z, fls. 210, sob nº 3-7172, em data de 20.02.2002; que pela presente **Escritura** e pelo preço certo e ajustado de R\$9.000,00 (nove mil reais), importância essa que neste ato, perante mim **Notária**, recebem(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)**, em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exato, pelo que dando, como dão, aquele(s) plena e geral quitação, vendia(m) como, de fato ora vendido têm ao(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** anteriormente mencionado(s), o(s) imóvel(is) descrito(s), e desde já cede(m) e transfere(m) ao(s) mesmo(s) outorgado(s) toda a posse, domínio, direito e ação que sobre o(s) aludido(s) imóvel(is) exercia(m), para que possa(m) o(s) mesmo(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** dele(s) usar(em), gozar(em) e livremente dispor(em) como seu(s) que é fica(m) sendo, de hoje em diante, por força desta **Escritura** e da cláusula "**CONSTITUTI**", obrigando-se o(s) **VENDEDOR(ES)**, por si e seus sucessores, a fazer cumprir esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado(s) à autoria. Pelos **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** foi-me dito que aceita(m) a presente venda e **Escritura**, em todos os seus expressos termos, exibindo-me a Guia de Imposto de Transmissão nº 153468, no valor de R\$180,00, datado de 28.05.2009, aqui arquivada. Foi exibida a Guia de Comunicação ao Cartório de Distribuição. Foi expedido a D.O.I., correspondente a presente transação. O(S) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** foi declarado que de conformidade com o art. 3º, do Provimento nº 01/86, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado, datada de 24.04.1986, dispensava a apresentação das certidões negativas fiscais, feitos ajuizados e ônus reais, em nome do vendedor. Pelos **OUTORGANTE(S) VENDEDORE(S)** foi declarado**

REGISTRO PÚBLICO DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
-PR 02/08/2016 14:40:24
Nely Santiago Pereira Feitosa
12016-4073071 Empl. nº 2.12 FMS - Cance 0,25 FEVEREIRO 0,42
SELLO DIGITAL: ANTEZ012-UBPA
Contra a autenticidade em https://selodigital.ubpa.br


em cartório que não está sujeito a apresentação das Certidões de Débitos do IAPAS (INSS), isento o Cartório de qualquer responsabilidade, civil ou criminal, conforme Decreto Lei nº 2038, de 09.06.83, que modifica disposições do Decreto nº 1958, de 09.09.82. (GRE nº 024.09.03294). Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta **Escritura**, a qual feita e lhe(s) sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com Art. 1º do Provimento nº 03/87 da *Corregedoria Geral da Justiça deste Estado*. E eu, **NELI SANTIAGO PEREIRA - Tabeliã do 1º Ofício de Notas**, subscrevo e assino. Bayeux, 04 de junho de 2009. (as) EDGARD SAEGER FILHO, MARIA DE FATIMA SABINO DA COSTA. Esta conforme o original; dou fé. Eu, *[assinatura]* Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas desta Comarca de Bayeux, assino e subscrevo.

Em testemunho (*[assinatura]*) da verdade

[assinatura]
Tabeliã do 1º Ofício de Notas

NELI SANTIAGO PEREIRA
REGISTRO DE IMÓVEIS
BAYEUX - P. B. 12-151A

Protocolada no Livro _____ de fls. _____ sub nº _____
MATRICULADA no Livro 0015-84 sub número 8.930
registrada no Livro DAE fls. 84 sub nº R-1
na data de 15 06 2009
Bayeux, 15 de 06 de 2009
Oficial do Registro
[assinatura]

 **Santiago Pereira**
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Av. Liberdade, 3435 - Bayeux
Paraná - CEP: 58305-000
Fone: (83) 3232-1786

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
-PB 02/09/2016 14:40:23
Nely Santiago Pereira Feitosa - Tabeliã Substituta
[2016-007306] EML:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42
SELO DIGITAL: ADT22311-3086
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
[assinatura]

Av. Liberdade, 3435 - Bayeux
Paraná - CEP: 58305-000
Fone: (83) 3232-1786
Santiago Pereira



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00086/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS – PMBEX**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2017 - FMS - PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017 - FMS-PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, E A SR(A). MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 1973 – São Bento - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr. EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Severino Pereira de Araújo, nº 151, Manaíra, João Pessoa/PB, Cep: 58.038-400, CPF nº 010.265.734-32, Carteira de Identidade nº 2034545 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sr(a). MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, domiciliada à Rua José Rodrigues Moura, nº 303/1º Andar – São Lourenço – Bayeux/PB, CPF nº 201.540.624-72, Carteira de Identidade nº 612.316 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS-PMBEX**, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00086/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS – PMBEX**

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA.

O presente contrato visa atender a demanda manifestada pela Secretaria Municipal da Saúde de Bayeux, uma vez que a requerente justifica o presente processo considerando que este: “visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do PSF-São Lourenço no endereço atual, deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, além do que não há disponibilidade de outro imóvel na localidade em questão e que, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público”.

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme as Cláusulas Quarta e Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO REAJUSTE.

De acordo com o Laudo do IGP-M do período, o valor de reajuste de locação do imóvel é de 10,05%, passando o valor contratual mensal de R\$ 1.224,00 (MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) para R\$ 1.347,00 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). O valor total do contrato passa de R\$ 14.688,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para R\$ 16.164,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme faculta nas Cláusulas Sétima do referido instrumento, passando de 25 DE OUTUBRO DE 2017 a 25 DE OUTUBRO DE 2018, para DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 a 25 DE OUTUBRO DE 2019. Perfazendo o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, considerados da data inicial da assinatura do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00086/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS – PMBEX

Subsistem firmes inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BAYEUX - PB, 25 de OUTUBRO de 2018.

EDVAN BENEVIDES DE FREITAS
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA
CPF: 201.540.624-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Paulo José Pereira da Sferni*
CPF nº: 013.059.384-41
Identidade nº: 3.527.563

Nome: *Pedro Faustino Santos de Souza*
CPF nº: 062.585.384-75
Identidade nº: 3160827

OFICIO	DATA	ORIGEM	DESTINO
319/2019	22/10/2019	DIRETORIA DE DIVISAO DE CONTROLE E PATRIMONIO	COGESM

Ao
COGESM - Comitê Gestor Municipal de Bayeux

Prezado Senhor,

Venho através deste, **SOLICITAR** a vossa senhoria a Renovação da locação do imóvel onde irá funcionar o **UBS SÃO LOURENÇO** localizado na **Rua José Rodrigues Moura, nº 303, São Lourenço - Bayeux/PB**, objetivando o contrato do mesmo por um período de 01 (um) ano, conforme a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Em anexo encaminho os documentos necessários para a Contratação:

1. Ofício da diretoria perguntando interesse de Renovação;
2. Resposta da Secretaria Demandante;
3. Declaração de IGP-M;
4. Informação de Dotação Orçamentária;
5. Documentos Pessoais: RG, CPF, Comprovante de Residência;
6. Certidão Negativa Federal;
7. Certidão Negativa Estadual;
8. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
10. Alvara de Construção;
11. Escritura Pública de Compra e Venda;
12. Cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00086/2017.

Ao ensejo, apresento protestos de consideração e apreço, agradecendo antecipadamente.

Atenciosamente,



RAYANE PAZ DA SILVA SALUSTINO
Diretora Div. Controle e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COGESM - COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE BAYEUX

Deliberação - 22/10/2019

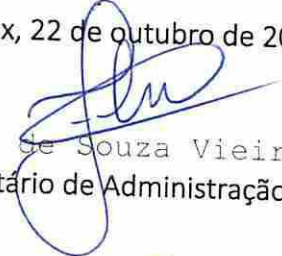
Ref. SEGUNDO TERMO ADITIVO - UBS SÃO LOURENÇO

CONTRATO 00086/2017


Submetido o presente processo administrativo a análise desta Comissão, sob os aspectos da legalidade do procedimento adotado e da conveniência da despesa, conforme dispõe o Decreto Municipal n. 62/22018, o COGESM, através de seus membros, por unanimidade, deliberou pela conveniência das despesas e regularidade da justificativa do termo de aditivo DE PRAZO apresentado.

Encaminhe-se a presente deliberação à CPL.


Bayeux, 22 de outubro de 2019.



Alisson de Souza Vieira
Secretário de Administração



Jeovânia A Costa de Queiroz
Secretária de Controle e Gestão



Maria Salete da L B do Nascimento
Secretária da Fazenda



Israel Rêmora P de A Mendes
Procurador Geral do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2017 - FMS - PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.

Encaminhado o MEMO Nº 319/2019 da DIRETORIA DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, datado em 22 de Outubro de 2019 ao COGESM – Comitê Gestor Municipal, referindo-se à renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste IGP-M quanto à Locação do referido Imóvel.

Segundo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a presente prorrogação se justifica tendo em vista que *“o prédio é bem localizado e atende as necessidades da equipe para dar suporte aos profissionais que lá atuam, como também da comunidade que ali é assistida; pelo imóvel atender os requisitos mínimos para ser um prédio onde funciona o serviço de saúde em termos de estrutura e também atende as necessidades básicas para funcionar uma Unidade Básica de Saúde”*.

CONSIDERANDO que o presente processo já passou pela deliberação do COGESM – Comitê Gestor Municipal, após análise processual, através de seus membros, deliberou pela legalidade do processo de contratação e conveniência, diante do interesse manifestado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Desta forma, diante do atendimento das formalidades procedimentais em razão da celeridade necessária, remeto o processo acima descrito à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, para que a mesma se pronuncie sobre o caso em tela.

Segue em anexo para análise a minuta do respectivo termo aditivo.

Bayeux - PB, 23 de Outubro de 2019.


EMANUEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00086/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS – PMBEX

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2017 - FMS - PMBEX

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017 – FMS – PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, E A SR(A). MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sr(a). MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, domiciliada à Rua José Rodrigues Moura, nº 303/1º Andar – São Lourenço – Bayeux/PB, CPF nº 201.540.624-72, Carteira de Identidade nº 612.316 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - FMS - PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00086/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS – PMBEX**

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA.

O presente contrato visa atender a demanda manifestada pela Secretaria Municipal da Saúde de Bayeux, uma vez que a requerente justifica o presente processo considerando que: “o prédio é bem localizado e atende as necessidades da equipe para dar suporte aos profissionais que lá atuam, como também da comunidade que ali é assistida; pelo imóvel atender os requisitos mínimos para ser um prédio onde funciona o serviço de saúde em termos de estrutura e também atende as necessidades básicas para funcionar uma Unidade Básica de Saúde”.

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme as Cláusulas Quarta e Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE.

De acordo com o Laudo do IGP-M do período, o valor de reajuste de locação do imóvel é de 3,38%, passando o valor contratual mensal de R\$ 1.347,00 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) para R\$ 1.392,00 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). O valor total do contrato passa de R\$ 16.164,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS), para R\$ 16.704,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS), perfazendo o acréscimo de valor no total de R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme faculta nas Cláusulas Sétima do referido instrumento, passando de 25 DE OUTUBRO DE 2018 a 25 DE OUTUBRO DE 2019, para 25 DE OUTUBRO DE 2019 a 25 DE OUTUBRO DE 2020. Perfazendo o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, considerados da data inicial da assinatura do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00086/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS – PMBEX**

Subsistem firmes inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BAYEUX - PB, XX de XXXXXXXX de XXXX.

**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE**

**MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA
CPF: 201.540.624-72
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

PARECER JURÍDICO
Nº. 226/2019 - PROGER

Tombamento: Dispensa de Licitação 00045/2017 -
PMBEX

Assunto: Locação de imóvel para funcionamento da
Unidade Básica de Saúde São Lourenço.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo licitatório encaminhado pela CPL para exame por parte desta Procuradoria acerca da contratação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde São Lourenço.

Conforme a análise dos autos, constata-se no caderno processual os seguintes documentos: Solicitação inicial da Diretoria de Divisão Controle e Patrimônio direcionado ao Secretário Municipal de Saúde, Memo nº 074/2019 da referida Coordenadora de Atenção Básica requerendo à Divisão de Administração e Finanças a continuidade do referido contrato; Declaração do Índice Geral de Preços do Mercado pela Diretoria de Divisão e Controle e Patrimônio; Informação de Dotação Orçamentária; cópia de documentos pessoais; certidão de tributos federais que possibilita a contratação; certidão negativa de tributos estaduais; certidão negativa de débito municipal; certidão negativa de débitos trabalhistas; cópia do Alvará de Construção nº 163/2017; cópia de escritura pública; cópia do primeiro aditivo do contrato; Ofício 319/2019 direcionado ao COGESM; Deliberação do Comitê Gestor deliberando pela renovação do contrato de locação; Despacho da CPL para parecer jurídico e cópia do contrato aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

Eis o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Pela análise do processo licitatório em crivo, percebe-se que esta edilidade já possuiu contrato válido de locação, e com um primeiro aditivo, envolvendo este mesmo imóvel. O mesmo se vence em 25 de outubro de 2019.

A situação em análise encontra amparo no §2º do artigo 57 da Lei de Licitações o qual exige justificativa e autorização. A justificativa foi trazida pela Secretaria Municipal de Saúde, contudo não existe, formalmente, um termo de autorização da autoridade competente para celebrar o contrato o qual estabelece a lei. A qual ainda confere que a justificativa da prorrogação deva se dar pela mesma autoridade competente.

O referido aditivo contratual é possibilitado pelos entendimentos dos Tribunais de Contas, tanto que a própria Advocacia Geral da União editou a Orientação Normativa nº 6 de abril de 2009 neste sentido. Assim traça a referida norma:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 1º DE ABRIL DE 2009

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

Complementar nº 73, de 1993:

A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, NO QUAL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É LOCATÁRIA, REGE-SE PELO ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991, NÃO ESTANDO SUJEITA AO LIMITE MÁXIMO DE SESENTA MESES, ESTIPULADO PELO INC. II DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

INDEXAÇÃO: VIGÊNCIA. LIMITAÇÃO. CONTRATO DE LOCAÇÃO. IMÓVEL. ADMINISTRAÇÃO. LOCATÁRIA.

REFERÊNCIA: art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 – Plenário.

JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI

Existe nos autos a confirmação de dotação orçamentária para o cumprimento do objeto contratual. Existe também a comprovação de o índice utilizado para o reajuste do valor da locação foi o do IGP-M obtido na Fundação Getúlio Vargas. Os autos se encontram instruídos com certidões negativas as quais não trazem óbice a contratação com esta edilidade.

Constata-se ainda que a referida minuta do contrato presente também preenche os requisitos especificados no artigo 55 da Lei 8666/93 que cabem ao caso objeto da licitação.

3. CONCLUSÃO:

Assim, diante do exposto e, principalmente, com base nas informações, do caderno processual e dos aspectos normativos pertinentes, opina esta Procuradoria que seja cumprida as exigências estabelecidas pelo §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 não presentes nestes



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

autos, ou seja, **a formalização da autorização pela autoridade competente**, e se assim cumprido, que seja dado prosseguimento ao procedimento em tela, sem necessidade de novo encaminhamento a esta procuradoria, com a devida observância da legislação relacionada que se faz necessária obedecer no seu transcurso.

Eis o parecer, SMJ.

Bayeux/PB, 24 de outubro de 2019.

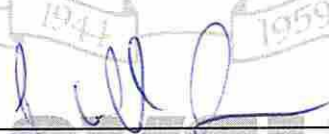

ISRAEL RÊMORA PEREIRA DE AGUIAR MENDES
Procurador Geral do Município de Bayeux/PB

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as razões emanadas da Procuradoria Geral do Município, que opina pela viabilidade da alteração destacada, delibero pelo deferimento do SEGUNDO TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00086/2017 - FMS - PMBEX, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.

Bayeux - PB, 25 de Outubro de 2019.



JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Gilliard Abrantes Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Bayeux-PB
Matricula: 2107667



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00086/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS – PMBEX

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2017 - FMS - PMBEX

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017 – FMS – PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, E A SR(A). MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sr(a). MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, domiciliada à Rua José Rodrigues Moura, nº 303/1º Andar – São Lourenço – Bayeux/PB, CPF nº 201.540.624-72, Carteira de Identidade nº 612.316 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - FMS - PMBEX**, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00086/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS – PMBEX**

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA.

O presente contrato visa atender a demanda manifestada pela Secretaria Municipal da Saúde de Bayeux, uma vez que a requerente justifica o presente processo considerando que: “o prédio é bem localizado e atende as necessidades da equipe para dar suporte aos profissionais que lá atuam, como também da comunidade que ali é assistida; pelo imóvel atender os requisitos mínimos para ser um prédio onde funciona o serviço de saúde em termos de estrutura e também atende as necessidades básicas para funcionar uma Unidade Básica de Saúde”.

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme as Cláusulas Quarta e Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE.

De acordo com o Laudo do IGP-M do período, o valor de reajuste de locação do imóvel é de 3,38%, passando o valor contratual mensal de R\$ 1.347,00 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) para R\$ 1.392,00 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). O valor total do contrato passa de R\$ 16.164,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS), para R\$ 16.704,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS), perfazendo o acréscimo de valor no total de R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme faculta nas Cláusulas Sétima do referido instrumento, passando de 25 DE OUTUBRO DE 2018 a 25 DE OUTUBRO DE 2019, para 25 DE OUTUBRO DE 2019 a 25 DE OUTUBRO DE 2020. Perfazendo o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, considerados da data inicial da assinatura do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00086/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS – PMBEX

Subsistem firmes inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



BAYEUX - PB, 25 de Outubro de 2019.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 08.924.581/0001-07
CONTRATANTE
José Gilliard Abrantes Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Bayeux-PB
Matricula: 2107667

MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA

CPF: 201.540.624-72

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Jonas da Silva Nêves
CPF nº: 089.257.374-96
Identidade nº:

Nome: Rayssa Ray de S. S. S. S.
CPF nº: 107.367.549-29
Identidade nº: 3752357

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00086/2017 - FMS - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS – PMBEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, CPF: 201.540.624-72

DOTAÇÃO: 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: DE 25/10/2019 A 25/10/2020.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 A 25 DE OUTUBRO DE 2019, PARA 25 DE OUTUBRO DE 2019 A 25 DE OUTUBRO DE 2020. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO.

DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 3,38%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.347,00 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) PARA R\$ 1.392,00 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ 16.164,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS), PARA R\$ 16.704,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS), PERFAZENDO O ACRÉSCIMO DE VALOR NO TOTAL DE R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

norma contábil - Comparabilidade: Conforme descrito na nota explicativa 2b, a Companhia adotou as alterações introduzidas pela CPC 27(R3) do Ativo Imobilizado (IAS 16) e CPC 29 (R2) do Ativo Biológico e Produto Agrícola (IAS 41), relativos à mensuração e classificação dos ativos biológicos a partir do exercício de 2016. Como consequência, e em conformidade com a Resolução nº 1.179/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que trata do CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, para fins comparativos com as demonstrações contábeis do exercício anterior, findo de 31 de dezembro de 2015, os saldos comparativos foram reapresentados de forma retrospectiva. **Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior** - As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, foram por nós examinadas, com emissão do relatório dos auditores independentes datado de 11 de março de 2016, contendo ressalva quanto o saldo dos Parcelamentos de Tributos Federais e ênfase quanto a Provisão para Tributos Diferidos. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base

contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: 1) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. 2) Obtemos entendimento dos

controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. 3) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. 4) Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 28 de abril de 2017.

AudiLink & Cia. Auditores
CRC-RS 003688/T-O S-PB
Roberto Caldas Blanchetti
Contador CRC /RS 040078/O-S-PB

inuação da página xx

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00086/2017 -FMS - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 - FMS - PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, CPF: 201.540.624-72
DOTAÇÃO: 10.301.3024.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 25/10/2019 A 25/10/2020.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 A 25 DE OUTUBRO DE 2019, PARA 25 DE OUTUBRO DE 2019 A 25 DE OUTUBRO DE 2020. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO.

ACRÉSCIMO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 3,38%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.347,00 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) PARA R\$ 1.392,00 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ 16.164,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS), PARA R\$ 16.704,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS), PERFAZENDO O ACRÉSCIMO DE VALOR NO TOTAL DE R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO PRGÕES PARA O DIA 31/10/2019

Em virtude do Decreto Municipal 022/2019, no qual o Sr. Prefeito, decretou a quinta feira ponto facultativo pela transferência do feriado do dia do servidor público da segunda feira 28/10/2019 para o dia 31/10/2019, bem como o dia 01/11/2019 é feriado municipal aprovado por lei, os procedimentos licitatórios Agendados para o dia 31/10/2019, ficam automaticamente remetidos para o dia 04/11/2019, prevalecendo os mesmos horários e exigências.

Cruz do Espírito Santo, 29 de outubro de 2019.

CYNTIA DE MIRANDA CUNHA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Inês

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato Nº 049/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Santa Inês /PMSI e a Empresa CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.571.183/0001-59; Objeto Contratual: contratação de empresa especializada na área contábil, para execução continuada dos serviços de assessoria contábil da Prefeitura Municipal de Santa Inês. Valor Global: R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais). Licitação: Tomada de Preços Nº. 022/2019/CPL/PMSI. Fundamentação Legal: Art. 22, II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93- Fontes de Recursos: Lei Orçamentaria - 2019. - Data da Celebração: 01.10.2019

João Nildo Leite
Prefeito.

Extrato de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato Nº 045/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Santa Inês /PMSI e a Empresa Sthepson Maiery Alves de Lira, inscrita no CNPJ sob nº 11.083.424/0001-83; Objeto Contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, para assuntos ligados a recursos humanos, como individualizações de FGTS, acerto de vínculos empregatícios, individualizações previdenciária, contemporâneas e extemporâneas da Prefeitura Municipal e fundo municipal e conselhos de escola do Município de Santa Inês-PB. Valor Global: R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Licitação: Tomada de Preços Nº. 020/2019/CPL/PMSI. Fundamentação Legal: Art. 22, II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93- Fontes de Recursos: Lei Orçamentaria - 2019. - Data da Celebração: 12.08.2019

João Nildo Leite
Prefeito.

Câmara Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. João Machado, 57 - Centro - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futura de Empresa Especializada na Prest. de Serv. de Buffet ara Fornecimentos de Eventuais Coffee-Breaks, Café da Manhã, e Almoço, para Atender às Demandas da Câmara Municipal De Cabedelo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98795-8219. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: emcabedelo.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 29 de Outubro de 2019.

ELLY MARTINS NORAT
Pregoeiro Oficial



DISPENSA 00045/2017 - FMS - PMBEX Termo Aditivo + Extrato do Termo Aditivo e Publicações

2º TERMO ADITIVO + EXTRATO DO TERMO ADITIVO E PUBLICAÇÕES - DL 00045-2017 - FMS - PMBEX



LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.

Para baixar o documento, é necessário ter um software instalado no seu computador para leitura do arquivo com formato PDF

Data da Publicação	25/10/2019
Processo Licitatório	DISPENSA 00045/2017 - FMS - PMBEX
Tipo de Publicação da Licitação	Termo Aditivo + Extrato do Termo Aditivo e Publicações
Publicação	2º TERMO ADITIVO + EXTRATO DO TERMO ADITIVO E PUBLICAÇÕES - DL 00045-2017 - FMS - PMBEX
Descrição da Publicação	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.
Arquivo para Download	Arquivo para Download
Visualizações	0



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 25 de OUTUBRO de 2019

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00086/2017 - FMS - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ RODRIGUES MOURA, Nº 303, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO LOURENÇO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2017 – FMS – PMBEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SABINO DA COSTA, CPF: 201.540.624-72

DOTAÇÃO: 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: DE 25/10/2019 A 25/10/2020.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 A 25 DE OUTUBRO DE 2019, PARA 25 DE OUTUBRO DE 2019 A 25 DE OUTUBRO DE 2020. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO.

DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 3,38%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.347,00 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) PARA R\$ 1.392,00 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ 16.164,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS), PARA R\$ 16.704,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS), PERFAZENDO O ACRÉSCIMO DE VALOR NO TOTAL DE R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/11/2019 às 10:22:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 75250/19 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Data da Assinatura do Aditivo: 25/10/2019

Data de Publicação do Aditivo: 25/10/2019

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência e Valor

Valor Adicionado: R\$ 540,00

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Justificativa: Segundo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a presente prorrogação se justifica tendo em vista que o prédio é bem localizado e atende as necessidades da equipe para dar suporte aos profissionais que lá atuam, como também da comunidade que ali é assistida; pelo imóvel atender os requisitos mínimos para ser um prédio onde funciona o serviço de saúde em termos de estrutura e também atende as necessidades básicas para funcionar uma Unidade Básica de Saúde.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	4303794122b9d348202fe9910f57e523
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	8c68b4d18d92f34cad13d34e425ca988
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	3d699227213aa3db135cd6f77a8533b3
[PDF] Justificativa técnica	Sim	44dfbbeb0028e914b963a78803876a07
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	f4e3e87147957f36b1b0bbe2232ee805
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	8eba09e1fcc6410393a367146af9f1a1
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Não	
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	ed7d6270ea11f2054ea64f76c75b7ecc
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 05 de Novembro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB